



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

SOU
08
CT

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Nº 89-63.2016.6.07.0000
Classe 25

133

PP PROCEDÊNCIA: BRASÍLIA-DF
PR PROTOCOLO: 19.924/2016

RE RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL PAES RIBEIRO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - PARTIDO POLÍTICO -
AS REDE/DF - EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015 - AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO
RE DE CONTAS EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015 - AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO
DE CONTAS

Requerente: PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/DF
ADVOGADO: Dra. Carla de Oliveira Rodrigues - OAB/DF nº 33.657 e Outros
Requerente: PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA, PRESIDENTE
ADVOGADO: Dra. Carla de Oliveira Rodrigues - OAB/DF nº 33.657 e Outros
Requerente: CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES, TESOUREIRO
ADVOGADA: Dra. Carla de Oliveira Rodrigues - OAB/DF nº 33.657

Distribuição automática ao Desembargador Eleitoral DANIEL PAES RIBEIRO em substituição temporária ao Desembargador Eleitoral ITALO FIORAVANTI SABO MENDES, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis.

Redistribuição não Automática ao Desembargador Eleitoral CARLOS MOREIRA ALVES, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

Redistribuição não Automática ao Desembargador Eleitoral DANIEL PAES RIBEIRO, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

Secretário Judiciário

PE PEDIDO LIMINAR: DEFERIDO INDEFERIDO EM ___/___/___
FLS. ___/___

JULGADO EM: ___/___/___ FLS. ___/___

TRANSITADO EM JULGADO EM: ___/___/___ FLS. ___/___
RECURSOS INTERPOSTOS

AGRAVO REGIMENTAL FLS. ___/___ JULGADO EM ___/___/___
FLS. ___/___

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO FLS. ___/___ JULGADO EM ___/___/___
FLS. ___/___



Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

19.924/2016
18/05/2016-18:41



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF

02
2

Memorando nº 4 / 2016 - TRE-DF/PR/DG/SJU/CRIP/SPROC I

Brasília, 18 de maio de 2016.

Ao Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal
Assunto: Informa a não prestação de contas de partidos políticos – exercício de 2015

De acordo com o disposto no artigo 28 da Resolução nº 23.464/2015, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, venho comunicar a Vossa Excelência que o **Partido Rede Sustentabilidade – REDE/DF**, não apresentou a prestação de contas referente ao exercício de 2015 no prazo legal.

Nesse sentido, por força do disposto no artigo 30, inciso I, da Resolução nº 23.464/2015, foram expedidas notificações para o Partido e seus responsáveis para suprirem a omissão no prazo de 72 horas.

Em 09/05/2016 foi notificado a regional do partido (doc. anexo), contudo o presidente e o tesoureiro não foram encontrados (docs. anexos), pois estes se mudaram, e não há outros endereços registrados no cadastro eleitoral para expedir novas notificações, devendo ficar registrado que mesmo após a notificação não houve qualquer manifestação até a presente data.

Por oportuno, informo que a agrêmiação acima discriminada, **no exercício de 2015**, teve o respectivo órgão de direção regional constituído e devidamente anotado no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias – SGIP, conforme atestado na Informação nº 037/2016-CORPJ que segue anexa.

Diante do exposto, encaminho o assunto ao crivo de Vossa Excelência sugerindo, s.m.j., a autuação e distribuição aleatória do feito.

Respeitosamente,

Fábio Moreira Lima
Secretário Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MOREIRA LIMA**, Secretário, em 18/05/2016, às 18:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0145383** e o código CRC **24188735**.



0003783-87.2016.6.07.8100

0145383v2

Criado por diegosilva, versão 2 por diegosilva em 18/05/2016 17:34:52.



Informação nº 037/2016-CORPJ

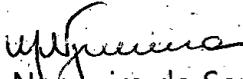
Senhor Secretário Judiciário,

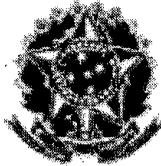
Considerando o decurso do prazo previsto na Lei 9.096/95, art. 32, § 1º, informo a V. Sa. que, dentre os partidos políticos que não apresentaram prestação de contas referente ao exercício findo até o presente momento, verificam-se duas situações:

- I. Partidos que tiveram funcionamento no ano de 2015, com órgãos de direção regional regularmente anotados neste Tribunal, nos termos da Res. 23.465/2015-TSE, art. 35 e, portanto, devem prestar contas:
 1. Partido Social Cristão – PSC;
 2. Partido da Mobilização Nacional – PMN;
 3. Partido Popular Socialista – PPS;
 4. Partido Verde – PV;
 5. Partido Comunista Brasileiro – PCB;
 6. Partido da Causa Operária – PCO;
 7. Partido Social Liberal – PSL;
 8. Rede Sustentabilidade – REDE;
 9. Partido da Mulher Brasileira – PMB.

- II. Partidos que não tiveram órgão de direção regional em funcionamento no Distrito Federal no ano de 2015. Encontra-se nessa condição o Partido Novo – NOVO, que, após obter registro no TSE, em 15/9/2015, não teve composição partidária anotada neste Tribunal.

Brasília-DF, 11 de maio de 2015.


Marta Nogueira de Souza
Coordenadora / CORPJ



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF

04
A

Ofício nº 1825 / 2016 - TRE-DF/PR/DG/SJU/CRIP/SPROC I

A Sua Senhoria a Senhora
JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente do Diretório Regional do Partido Rede Sustentabilidade
SDS Ed. Boulevard Center, Sala 107 CONIC
Brasília/DF
CEP: 70.000-000

Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2015

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Resolução TSE nº 23.464/2015, NOTIFICO o Partido Rede Sustentabilidade para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas apresente a prestação de contas, relativas ao exercício 2015, dessa agremiação partidária, por intermédio de advogado legalmente constituído.

Atenciosamente,

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

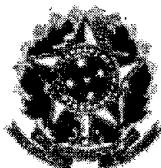


Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MOREIRA LIMA**, Secretário, em 06/05/2016, às 13:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Fábio Moreira Lima 09/05/16



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0140134** e o código CRC **2CAD33E2**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF

05
R

Ofício nº 1854 / 2016 - TRE-DF/PR/DG/SJU/CRIP/SPROC I

A Sua Senhoria o Senhor

PEDRO PICCOLO CONTESINI

Tesoureiro do Diretório Regional do Partido Rede Sustentabilidade

QE 40, Rua 07, Lote, 03, Apto. 401

Guará II/DF

CEP: 71.070-507

Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2015

Prezado Senhor,

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Resolução TSE nº 23.464/2015, fica Vossa Senhoria, pessoalmente, NOTIFICADO, para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas apresente a prestação de contas, relativas ao exercício 2015, do Partido Rede Sustentabilidade, por intermédio de advogado legalmente constituído.

Atenciosamente,

FÁBIO MOREIRA LIMA

Secretário Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MOREIRA LIMA**, Secretário, em 05/05/2016, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0140241** e o código CRC **11A8E7B4**.

0010585-38.2015.6.07.8100

0140241y3



REFERENTE AO OFÍCIO Nº 1854/2016

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SAO/CSEG/SEÇÃO DE PROTOCOLO

Motivo da devolução:

- () Endereço desconhecido (1ª) (2ª) (3ª)
- Destinatário desconhecido (1ª) (2ª) (3ª)
- () recusou-se a receber (1ª) (2ª) (3ª)
- outros: Ausente (1ª) (2ª) (3ª)

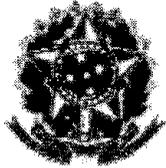
mundou-se

Bsb 06/05/16; ___/___/___; ___/___/___

Agostinho
Assinatura do funcionário
da Empresa Flash Transportes

RUA 7, LOTE 3, APT. 401, GUARA II
CEP: 71070-507
~~8136 1795~~
8539 4002

Desconhecido
15:40



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF

07
A

Ofício nº 1839 / 2016 - TRE-DF/PR/DG/SJU/CRIP/SPROC I

A Sua Senhoria a Senhora,
JANE MARIA VILAS BÔAS
Presidente do Diretório Regional do Partido Rede Sustentabilidade
SHCES Q. 1409, Bloco G, Apto. 305
Cruzeiro Novo/DF
CEP: 70.658-497

Assunto: Prestação de Contas - Exercício 2015

Prezada Senhora,

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Resolução TSE nº 23.464/2015, fica Vossa Senhoria, pessoalmente, NOTIFICADA, para que, no prazo de 72 (setenta e duas) horas apresente a prestação de contas, relativas ao exercício 2015, do Partido Rede Sustentabilidade, por intermédio de advogado legalmente constituído.

Atenciosamente,

FÁBIO MOREIRA LIMA

Secretário Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MOREIRA LIMA**, Secretário, em 05/05/2016, às 16:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0140166** e o código CRC **F766C0B0**.

0010585-38.2015.6.07.8100

0140166v5



REFERENTE AO OFÍCIO Nº 1839/2016



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SAO/CSEG/SEÇÃO DE PROTOCOLO**

Motivo da devolução:

- () Endereço desconhecido (1ª) (2ª) (3ª)
() Destinatário desconhecido (1ª) (2ª) (3ª)
() recusou-se a receber (1ª) (2ª) (3ª)
 outros: assinatura mudar (1ª) (2ª) (3ª)

Bsb, 09 / 05 / 2016 / ; / / / ; / / / /

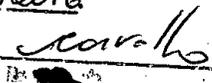
marcos william de s. fiol

Assinatura do funcionário
da Empresa Flash Transportes

RECEBIMENTO

Recebi estes autos de (a) Protocolo

Em 19/05/2016



Neurene M. de A. Carvalho
Assistente de Chefe da Presidência
Matrícula 542-TRE-DF



09
2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

Acolho a sugestão do i. Secretário Judiciário. Retorne-se àquela Secretaria para autuação e distribuição.

Brasília, 19 de maio de 2016.


Desembargador **ROMEU GONZAGA NEIVA**
Presidente

De ordem, à(ao) CRIP

Brasília 19/5 2016



Cintia Barbosa Coelho
Oficiala de Gabinete da Presidência
Matricula 1581



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 89-63.2016.6.07.0000

TERMO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

Nesta data, o P.A. nº 19.924/2016 foi autuado, numerado e rubricado, contendo 10 (dez) folhas, incluindo esta, tendo sido automaticamente distribuído ao Exmo. Sr. **DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL PAES RIBEIRO**. E para constar eu, Diego Fioravanti Silva, mat. 1615, lavrei e subscrevi o presente.

Brasília-DF, 20 de maio de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Diego Fioravanti Silva', written over a horizontal line.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 89-63.2016.6.07.0000

REMESSA

Nesta data remeto ós presentes autos ão Núcleo de Assistência aos Desembargadores Eleitorais - NADE.

Brasília-DF, 20 de maio de 2016.

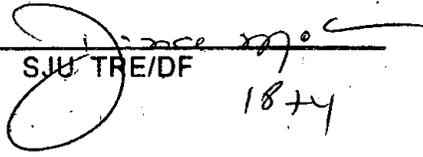
FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

11
2

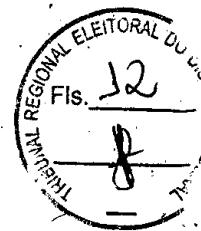
RECEBIMENTO

Recebi estes autos NADE

Em 30 de 05 de 20 16 As 18:15


S. J. TRE/DF

1874



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

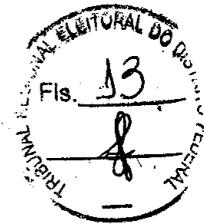
PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi redistribuído ao Exmo. Sr. **DESEMBARGADOR ELEITORAL MOREIRA ALVES**, em razão da posse do Relator titular nesta Corte Eleitoral, conforme art. 33, § 6º, inciso II do RITREDF. Nada mais havendo a certificar, eu, firmo a presente.

Brasília-DF, 1º de junho de 2016.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

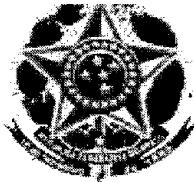
Prestação de Contas Nº 89-63.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autôos ao Núcleo de Assistência aos Desembargadores Eleitorais - NADE.

Brasília-DF, 1 de junho de 2016.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a) Sr(a).

DESEMBARGADOR ELEITORAL MOREIRA ALVES.

Brasília-DF, 8 de junho de 2016.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

- Certifico o recebimento dos autos no Gabinete do Desembargador F. Carlos Moreira Alves, em 09/06/16, às 16h.

Vagner Cezar - TR17163PS/TRF1.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do relator

Em, 14 de junho de 2016

Vera Lucia
Vera Lucia Lima Cavalcanti
Técnico Judiciário
TRE/DF Mat.: 0108

JUNTADA

Nesta data junto aos autos despacho
do relator que se segue

Em, 14 de 06 de 2016

rs



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000 – Classe 25

Protocolo nº 19.924/2016

RELATOR : O EXMº. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
REQUERENTE : PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/DF
REQUERENTE : JANE MARIA VILAS BOAS - PRESIDENTE
REQUERENTE : PEDRO PICCOLO CONTESINI - TESOUREIRO

Vistos, etc.

Tendo em vista os documentos de fls. 06 e 08, ouça-se, preliminarmente, o Ministério Público Eleitoral.

Após, à conclusão.

Brasília-DF, 14 de junho de 2016


Desembargador Eleitoral CARLOS MOREIRA ALVES
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos a Exma. Sra.
Procuradora Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 14 de junho de 2016.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

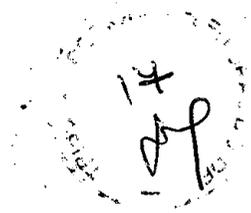
Recebi estes autos do MPC

Em 20 de Junho de 2016
Assinatura 0106

JUNTADA

Esta data junto aos autos participar do
d. MPC que se segue
em 20 de Junho de 2016

[Assinatura]
PIH80



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

GABPRE/PRR1ª - VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto 0000089-63.2016:6.07.0000
Etiqueta TRÉ/DF-PC-0000089-63.2016.6.07.0000
Data da Vista: 16/06/2016 00:00:00
Data da Entrada: 16/06/2016 16:10:50
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

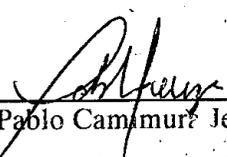
Informações da Distribuição

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES
Tipo de Vínculo: Titular
Forma de Distribuição: Conforme regras da Unidade
Forma de Execução: Distribuição Automática
Data: 16/06/2016 16:11:02
Responsável: Pablo Camimura Jesus Souza

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 16/06/2016 16:11:03
Responsável: Pablo Camimura Jesus Souza

Brasília, 16/06/2016 16:11:03.


Pablo Camimura Jesus Souza

Responsável pela conclusão do auto judicial



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

PC 89-63.2016.6.07.0000 – 381e/2016
Requerente: Partido Rede Sustentabilidade

Meritíssimo Desembargador,

O Ministério Público Eleitoral requer a notificação dos atuais presidente e tesoureiro do Partido Rede Sustentabilidade, respectivamente Pedro Ivo de Souza Batista e Carla de Oliveira Rodrigues, para apresentar as contas anuais da agremiação, nos termos do art. 30, I, da Resolução TSE 23.464/2015.

Brasília, 16 de junho de 2016.


VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES
Procuradora Regional Eleitoral



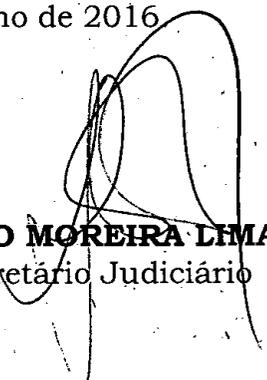
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

19
27

REMESSA

Nesta data, remeto os presentes autos ao Núcleo de
Assistência aos Desembargadores Eleitorais - NADE.

Brasília, 20 de junho de 2016


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).

DESEMBARGADOR ELEITORAL MOREIRA ALVES.

Brasília-DF, 27 de junho de 2016.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Certifico o recebimento dos autos no
Gabinete do Desembargador F. Carlos
Moreira Alves, em 27/06/16 às 15h.
Vagner Cezar - TR17163PS/TRF1.

RECEBIMIENTO

Recebi estes autos Refator

Em. 30 de 06 de 2016 As 12:20

SJU TRE/DF

del m^o C

18+4



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000 – Classe 25

Protocolo nº 19.924/2016

RELATOR : O EXMº. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
REQUERENTE : PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/DF
REQUERENTE : PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA
REQUERENTE : CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Vistos, etc.

Em face da ausência de apresentação da prestação de contas relativas ao exercício 2015, intime-se, na forma requerida pelo d. Ministério Público eleitoral (fls. 18), o Partido Rede Sustentabilidade - REDE/DF, nas pessoas, respectivamente, de seus atuais Presidente Pedro Ivo de Souza Batista, e Tesoureiro, Carla de Oliveira Rodrigues, para apresentar, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, por meio de advogado legalmente constituído, as contas anuais da agremiação, nos termos do artigo 30, inciso I, da Resolução 23.464/2015¹.

Após, à conclusão.

Brasília-DF, 28 de junho de 2016


Desembargador Eleitoral CARLOS MOREIRA ALVES
Relator

¹ Art. 30. Encerrado o prazo para a apresentação das contas:

I - a Secretaria Judiciária ou o Cartório eleitoral deve notificar os órgãos partidários e seus responsáveis que deixaram de apresentar sua contas ou s declaração de que trata o § 3º do art. 28 desta Resolução, para que supram a omissão no prazo de setenta e duas horas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que, em cumprimento à r. decisão de fl. 21, foram expedidos mandados de intimação por oficial de justiça para o PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/DF, PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA e CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES. Nada mais havendo a certificar, eu _____, Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei esta certidão, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 1º de julho de 2016.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos documento(s) protocolado(s) sob o(s) nº(s) 29.035/2016, que se segue(m).

Brasília-DF, 12 de julho de 2016.

Alessandra Antonialli Arena Lara Resende.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DR. CARLOS MOREIRA ALVES
DESEMBARGADOR ELEITORAL DO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS ,DOUTO
RELATOR DA PC N.89-63/2016/TRE DF .**

PC N. 89-63.2016.6.07.000

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

29.035/2016
11/07/2016-17:53



REQUERENTE: DIRETÓRIO REGIONAL DA REDE SUSTENTABILIDADE.

Referente: Prestação de Contas – Exercício 2015

O **Diretório Regional da REDE SUSTENTABILIDADE**, partido político / pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ / MF nº 25.044.303/0001-37, devidamente registrado na Secretária Geral desta Egrégia Corte Regional Eleitoral, com sede no Setor de Diversões Sul – Bloco “A” – Sala 108 – Ed. Boulevard Center – CONIC – Bairro: Asa Sul – Brasília-DF – CEP: 70.391-900 – Telefones: (61) 3223-9219, vem , respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento a intimação desta relatoria, apresentar a prestação de contas do exercício de 2015, expondo e requerendo o que segue:

Inicialmente, cumpre informar que o **Diretório Regional** teve seu CNPJ emitido em 09 de Março de 2016, não tendo portanto movimentação financeira e conta bancária aberta em 2015.

Desta forma, na forma do disposto no artigo 28, parágrafo terceiro da Resolução do TSE n. 23.432/14, os demonstrativos contábeis anexos a presente petição , estão todos sem movimento.

Sendo assim, na forma do disposto na Resolução TSE nº 23.432/2014, em seu artigo 29º, segue os demonstrativos contábeis sem movimento.

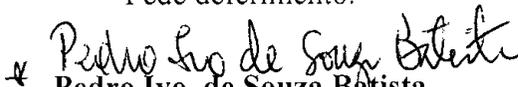
Em tempo, verificada a ausência de quaisquer das peças do art.29 da Resolução do TSE n. 23.432/14, na forma do artigo 34, parágrafo 4º, o partido protesta pela juntada de documentos complementares no prazo não inferior a 20 (Vinte dias).

Que todas e quaisquer publicações deste processos sejam publicadas em nome da advogada **CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES – OAB-DF N. 33.657.**

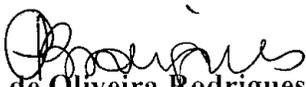
Brasília, 11 de Julho de 2016.

Termos em que

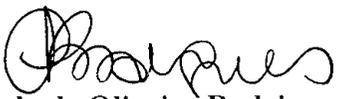
Pede deferimento.


Pedro Ivo de Souza Batista

Presidente do Diretório Regional da REDE SUSTENTABILIDADE no DISTRITO FEDERAL e Territórios.


Carla de Oliveira Rodrigues

1ª Tesoureira do Diretório Regional da REDE SUSTENTABILIDADE no Distrito Federal e Territórios.


Carla de Oliveira Rodrigues

Advogada

OAB-DF n. 33.657

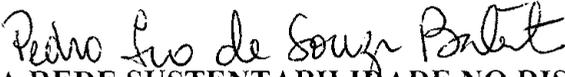


PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: REDE SUSTENTABILIDADE - DIRETÓRIO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no CNPJ n 25.044.303/0001-37, com endereço de sua sede na SDS – CONIC – EDIFÍCIO BOULEVARD CENTER – BLOCO A, SALA 108 – CEP: 70.391-900, neste ato representado por seu 1 PRESIDENTE, PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na SQSW 100, Bloco A, Apartamento 2015, Setor Sudoeste – Brasília – DF, portador do RG nº 93014020122 – SSP-DF, inscrito no CPF sob o numero: 139.381.693-20 e detentor do Título Eleitoral nº 001464650753 zona 011 seção 0128, email: batista.pedroivo@gmail.com, com domicílio profissional no endereço supra, por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados: **Carla de Oliveira Rodrigues, inscrita na OAB-DF nº 33.657; Cristiane Rodrigues Britto, inscrita na OAB-DF nº 18.254 e Gustavo Luiz Simões, inscrito na OAB-DF nº 33.658**, todos com escritório profissional no SBN – Quadra 02 – Bloco “ J ” – Salas 901 / 902 – Ed. Eng. Paulo Maurício – Brasília-DF – CEP: 70.040-905, aos quais confere os poderes da cláusula “ ad judicium ” e os mais necessários perante qualquer instância, foro ou tribunal, juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, propor e variar de ações e recursos, receber e levantar alvará, prestar as declarações e informações, apresentar provas, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, inclusive administrativos, pedir vistas e cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar termos, enfim praticar atos aos fins desse mandato, inclusive substabelecer.

Outrossim, o presente instrumento é restrito à defesa dos interesses da Outorgante nos autos da Prestação de contas anual referente ao exercício de 2015 no TRE-DF sob o n. 89-63.2-16.6.07.0000.

Brasília – DF, 10 de Julho de 2016.


DIRETÓRIO DA REDE SUSTENTABILIDADE NO DISTRITO FEDERAL
PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA
1 PRESIDENTE



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

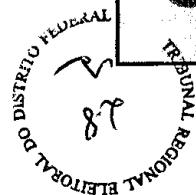
OUTORGANTE: PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na SQSW 100, Bloco A, Apartamento 2015, Setor Sudoeste – Brasília – DF, portador do RG nº 93014020122 – SSP-DF, inscrito no CPF sob o número: 139.381.693-20 e detentor do Título Eleitoral nº 001464650753 zona 011 seção 0128, email: batista.pedroivo@gmail.com, com domicílio profissional no endereço supra, por este instrumento nomeia e constitui seus bastantes procuradores e advogados: **Carla de Oliveira Rodrigues, inscrita na OAB-DF nº 33.657; Cristiane Rodrigues Britto, inscrita na OAB-DF nº 18.254 e Gustavo Luiz Simões, inscrito na OAB-DF nº 33.658**, todos com escritório profissional no SBN – Quadra 02 – Bloco “ J ” – Salas 901 / 902 – Ed. Eng. Paulo Maurício – Brasília-DF – CEP: 70.040-905, aos quais confere os poderes da cláusula “ ad judicium ” e os mais necessários perante qualquer instância, foro ou tribunal, juízo ou fora dele, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, propor e variar de ações e recursos, receber e levantar alvará, prestar as declarações e informações, apresentar provas, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, inclusive administrativos, pedir vistas e cumprir exigências, tomar ciência de despachos, assinar termos, enfim praticar atos aos fins desse mandato, inclusive substabelecer.

Outrossim, o **presente instrumento é restrito à defesa dos interesses da Outorgante nos autos da Prestação de contas anual referente ao exercício de 2015 no TRE-DF sob o n. 89-63.2-16.6.07.0000.**

Brasília – DF, 10 de Julho de 2016.

Pedro Ivo de Souza Batista
PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA

1 PRESIDENTE DO DIRETÓRIO DA REDE SUSTENTABILIDADE NO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.



REDE18 SUSTENTABILIDADE **CONTAS BANCÁRIAS EXERCÍCIO 2015**

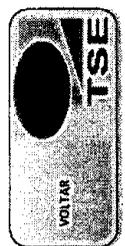
Partido/Sigla:	REDE	Nº Partido:	18	CNPJ:	
Esfera:	ESTADUAL	UF:	DF	Município:	Brasília

Nº BANCO	Nº AGÊNCIA	Nº CONTA CORRENTE	FONTE DE RECURSO
		SEM MOVIMENTO	

Local e data: Brasília, 31 de dezembro de 2015

Nome e assinaturas:			
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB-DF	Contador/CRC nº DF
PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	33.657	023363/O-7
<i>Pedro Ivo de Souza Batista</i>	<i>Carla de Oliveira Rodrigues</i>	<i>Carla de Oliveira Rodrigues</i>	<i>Sidney Vieira Ferreira</i>

Fonte de Recurso	
FP	Fundo Partidário
OR	Outros Recursos
DC	Doações para cam





**CONCILIAÇÃO BANCÁRIA
EXERCÍCIO 2015**

Partido/Sigla:	REDE	Nº Partido:	18	GNPJ:	
Esfera:	ESTADUAL	UF:	DF	Município:	Brasília

Banco:			
Agência:	SEM MOVIMENTO		
Conta:			
Saldo Contábil em 31/12/2015:	(A)		0,00
Data	Créditos ainda não efetuados pelo banco		Valor
Total	(B)		0,00
Data	Débitos ainda não efetuados pelo banco		Valor
Total	(C)		0,00
Saldo Contábil ajustado	(A-B+C)		0,00
Saldo extrato bancário em 31/12/2015	(D)		0,00

Nome e assinaturas:			
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB-DF 33.657	Contador/CRC nº DF 023363/O-7
PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SIDNEY VIEIRA FERREIRA
<i>Pedro Ivo de Souza Batista</i>	<i>Carla de Oliveira Rodrigues</i>	<i>Carla de Oliveira Rodrigues</i>	<i>Sidney V. Ferreira</i>

- Orientações**
- Saldo Contábil (A): Corresponde ao saldo da conta banco constante do razão na data da conciliação.
 - Créditos ainda não efetuados pelo banco (B): Serão informados os depósitos, transferências e demais créditos recebidos pelo partido e registrado na contabilidade.
 - Débitos ainda não efetuados pelo banco (C): Serão informados os cheques emitidos e ainda não compensados pelo banco e demais débitos contabilizados pelo partido.
 - Saldo Contábil ajustado (A-B+C): Corresponde ao valor do saldo constante da conta banco na data da conciliação, consignado no razão, menos o somatório dos débitos.
 - Saldo extrato bancário em ____/____/____ (D): Correspondente ao saldo da conta bancária constante do extrato na data da conciliação.
 - O valor do saldo contábil ajustado deve ser igual ao constante no valor do saldo do extrato bancário na mesma data.



Partido/Sigla:	REDE	Nº Partido:	18	CNPJ:	
Esfera:	ESTADUAL	UF:	DF	Município:	Brasília

Banco:					
Agência:	SEM MOVIMENTO				
Conta:					
Saldo Contábil em 31/12/2015.	(A)				0,00
Data	Créditos ainda não efetuados pelo banco			Valor	
Total	(B)				0,00
Data	Débitos ainda não efetuados pelo banco			Valor	
Total	(C)				0,00
Saldo Contábil ajustado	(A-B+C)				0,00
Saldo extrato bancário em 31/12/2015	(D)				0,00

Nome e assinaturas:			
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB-DF 33.657	Contador/CRC nº DF 023363/O-7
PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SIDNEY VIEIRA FERREIRA
<i>Pedro Ivo de Souza Batista</i>	<i>Carla de Oliveira Rodrigues</i>	<i>Carla de Oliveira Rodrigues</i>	<i>Sidney V. Ferreira</i>

Orientações
1. Saldo Contábil (A): Corresponde ao saldo da conta banco constante do razão na data da conciliação.
2. Créditos ainda não efetuados pelo banco (B): Serão informados os depósitos, transferências e deDFis créditos recebidos pelo partido e registrado na contabilidade
3. Débitos ainda não efetuados pelo banco (C): Serão informados os cheques emitidos e ainda não compensados pelo banco e deDFis débitos contabilizados pelo
4. Saldo Contábil ajustado (A-B+C): Corresponde ao valor do saldo constante da conta banco na data da conciliação, consignado no razão, menos o soDFtório dos
5. Saldo extrato bancário em ___/___/___(D): Correspondente ao saldo da conta bancária constante do extrato na data da conciliação.
6. O valor do saldo contábil ajustado deve ser igual ao constante no valor do saldo do extrato bancário na mesDF data.





AGENTES RESPONSÁVEIS

Partido/Sigla:	REDE
Esfera:	ESTADUAL

Nº Partido:	18
UF:	DF

CNPJ:	
Município:	Brasília

NOME	CPF	FUNÇÃO/CARGO	PERÍODO DE GESTÃO
PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA	139.381.693-20	PRESIDENTE	16/05/2016 A 16/12/2017
MARCIO ANDRÉ ALVES DO PRADO	701.858.321-72	SECRETÁRIO	16/05/2016 A 16/12/2017
CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	895.532.845-15	TESOUREIRO	16/05/2016 A 16/12/2017

Local e data: Brasília, 31 de dezembro de 2015

Nome e assinaturas:			
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB-DF 33.657	Contador/CRC nº DF 023363/O-7
PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SIDNEY VIEIRA FERREIRA
<i>Pedro Ivo de Souza Batista</i>	<i>Carla de O. Rodrigues</i>	<i>Carla de O. Rodrigues</i>	<i>Sidney V. Ferreira</i>

Orientações:

Neste formulário indique o Presidente, tesoureiro e outros responsáveis pela movimentação financeira do partido e respectivos substitutos



REDE 18 DEMONSTRATIVO DE DOAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS

PARTIDO: REDE
ESFERA: ESTADUAL
CNPJ:

EXERCÍCIO: 2015

DATA	TIPO DE OP. BANCARIA	Nº DOCUMENTO	Nr. do recibo de doação	FINALIDADE¹	NOME DOADOR	CNPJ/CPF	VALOR	COD BANCO	COD AGENCIA	CONTA BANCARIA C/ DV
						SEM MOVIMENTO				
TOTAL										
							#NOME?			

Local e data: Brasília, 31 de dezembro de 2015

Presidente			Tesoureiro			Advogado/OAB-DF 33.657			Contador/CRC nº DF 023363/O-7		
PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA			CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES			CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES			SIDNEY VIEIRA FERREIRA		
<i>Pedro Ivo de Souza Batista</i>			<i>Carla de Oliveira Rodrigues</i>			<i>Carla de Oliveira Rodrigues</i>			<i>Sidney V. Ferreira</i>		

Orientações: (1) No campo finalidade, informe a destinação da utilização do recurso (campanha ou desp. Ordinária)





DEMONSTRATIVO DE OBRIGAÇÕES A PAGAR

PARTIDO:	REDE
CNPJ:	
ESFERA:	ESTADUAL
EXERCÍCIO:	2015

FORNECEDOR	CPF/CNPJ	NATUREZA DO GASTO	DATA DE CONTRATAÇÃO	ESPÉCIE DO DOCUMENTO	NÚMERO	VALOR A PAGAR
		SEM MOVIMENTO				
TOTAL						0,00

Local e data: Brasília, 31 de dezembro de 2015

Nome e assinaturas:			
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB-DF 33.657	Contador/CRC nº DF 023363/O-7
PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SIDNEY VIEIRA FERREIRA
<i>Pedro Ivo de Souza Batista</i>	<i>Carla de O. Rodrigues</i>	<i>Carla de O. Rodrigues</i>	<i>Sidney V. Ferreira</i>



PARTIDO:	REDE
EXERCÍCIO:	2015
ESFERA:	ESTADUAL
CNPJ:	

Descrição ou título da conta	VALOR	Obrigações a pagar ^(C)	TOTAL
1. RECEITAS RECEBIDAS^(A)			
RECEITAS DA ATIVIDADE COM O FUNDO PARTIDÁRIO			
COTAS RECEBIDAS DO FUNDO PARTIDÁRIO	-		-
-Recebidas do Tribunal Superior Eleitoral	-		-
-Recebidas da Direção ESTADUAL	-		-
-Recebidas de Direções Estaduais	-		-
-Recebidas de Direções Municipais	-		-
OUTRAS RECEITAS ^(B)	-		-
RECEITAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA COM OUTROS RECURSOS			
DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS PARA DFNUTENÇÃO ORDINÁRIA	-		-
DOAÇÕES DE PESSOAS JURÍDICAS PARA DFNUTENÇÃO ORDINÁRIA	-		-
CONTRIBUIÇÕES DE FILIADOS	-		-
DOAÇÕES PARA CAMPANHAS ELEITORAIS	-		-
- Pessoas físicas	-		-
- Pessoas jurídicas	-		-
- Recebidas da Direção ESTADUAL	-		-
- Recebidas de direções estaduais	-		-
- Recebidas de direções municipais	-		-
- Recebidas de candidatos	-		-
- Recebidas de comitês financeiros	-		-
- Recebidas de outros partidos políticos	-		-
SOBRAS DE CAMPANHA	-		-
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	-		-
- Recebidas da Direção ESTADUAL	-		-
- Recebidas de direções Estaduais	-		-
- Recebidas de direções Municipais	-		-
OUTRAS RECEITAS ^(D)	-		-
2. GASTOS/DESPESAS REALIZADOS^(B)			
DESPESAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA COM FUNDO PARTIDÁRIO			
DFNUTENÇÃO DAS SEDES E SERVIÇOS DO PARTIDO	-		-
DFOPAGANDA DOUTRINÁRIA E POLÍTICA	-		-
ALISTAMENTO E CAMPANHAS ELEITORAIS	-		-
CRIAÇÃO E DFNUT. DE FUNDAÇÃO DE PESQ. E DE DOUTRINAÇÃO E EDUCAÇÃO POLÍTICA	-		-
CRIAÇÃO E DFNUT. DE DFOG. DE DFOM. E DIF. DA PARTIC. POLÍTICA DAS MULHERES	-		-
PAGAMENTO DE MENSALIDADES, ANUIDADES E CONGÊNERES DEVIDOS A ORGANISMOS PARTIDÁRIOS INTERNACIONAIS QUE SE DESTINEM AO APOIO E À PESQUISA, AO ESTUDO E A DOUTRINAÇÃO POLÍTICA, AOS QUAIS SEJA O PARTIDO POLÍTICO REGULARMENTE FILIADO	-		-
PAGAMENTO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, INCLUINDO RESTAURANTES E LANCHONETES	-		-
DESPESAS FINANCEIRAS	-		-
DESPESAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA COM OUTROS RECURSOS			
PESSOAL	-		-
ALUGUEIS E CONDOMÍNIOS	-		-
DESPESAS COM TRANSPORTES E VIAGENS	-		-
SERVIÇOS TÉCNICO-DFOPFISSIONAIS	-		-
DFATERIAL DE CONSUMO	-		-
DFATERIAIS PARA COMERCIALIZAÇÃO / DISTRIBUIÇÃO	-		-
SERVIÇOS E UTILIDADES	-		-
TRIBUTOS	-		-
DESPESAS GERAIS	SEM MOVIMENTO		-
TRANSFERÊNCIAS EFETUADAS	-		-
DESPESAS COM DEDFECAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	-		-
DFOPAGANDA DOUTRINÁRIA E POLÍTICA	-		-
DESPESAS COM CRIAÇÃO E DFNUT. DE FUNDAÇÃO DE PESQ. OU DE DOUTR. O E EDUCAÇÃO POLÍTICA	-		-
DESPESAS COM ALISTAMENTO	-		-
DESPESAS COM SEMINÁRIOS, CONGRESSOS E CONVENÇÕES	-		-
DESPESAS COM FINS ELEITORAIS	-		-
- Despesas de rádio e televisão	-		-
- Despesas com instalação de comitês financeiros e de campanha	-		-
- Despesas com comícios e militância de rua	-		-
- Despesas com eventos DFomocionais	-		-
- Pesquisas e testes DFé-eleitorais	-		-
- DFopaganda e publicidade	-		-
- Convenções eleitorais	-		-
- DFodução de audiovisuais	-		-
- Outras despesas de campanha eleitoral	-		-
ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS DE CAMPANHA	-		-
DESPESAS FINANCEIRAS	-		-
CRIAÇÃO E DFNUT. DE DFOG. DE DFOM. E DIF. DA PARTIC. POLÍTICA DAS MULHERES	-		-
OUTRAS DESPESAS ^(D)	-		-
3. SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO (1. - 2.)			
3.1. SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO - FUNDO PARTIDÁRIO			
3.2. SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO - OUTROS RECURSOS			

Nome e assinaturas:

Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB-DF 33.657	Contador/CRC nº DF 023363/O-7
PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SIDNEY VIEIRA FERREIRA
<i>Pedro Ivo de Souza Batista</i>	<i>Carla de Oliveira Rodrigues</i>	<i>Carla de Oliveira Rodrigues</i>	<i>Sidney Vieira Ferreira</i>

(A) - InforDFr o saldo total da conta sintética do grupo das receitas

(B) - InforDFr o saldo total da conta sintética do grupo das despesas

(C) - Informe o saldo de obrigações a pagar vinculadas à natureza de despesa que deve guardar conformidade com os saídos da mesDF natureza no demonstrativo de obrigações a pagar.

(D) - O lançamento de valores nestas rubricas exige a especificação da receita ou da despesa



DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

PARTIDO:	REDE
ESFERA:	ESTADUAL
CNPJ:	
EXERCÍCIO	2015

Método Indireto	2015		2014	
	FP	OR	FP	OR
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Superávit (Déficit) do Período				
Ajustes por:				
(+) DeDFeciação				
(+) Amortização				
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado				
Superávit (Déficit) Ajustado				
Aumento (Diminuição) nos Ativos Circulantes				
Créditos a Receber				
Transferências de Recursos Financeiros a Receber				
Sobras de Campanha a Receber				
Adiantamentos a EmDFegados				
Adiantamentos Diversos				
Adiantamentos a Fornecedores				
Despesas Antecipadas				
Outros Valores a Receber (especificar)				
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes				
Fornecedores de bens e serviços				
Obrigações com EmDFegados				
Obrigações Tributárias				
Outras Obrigações a Pagar				
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais				
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Recursos Recebidos pela Venda de Bens				
Outros Recebimentos por Investimentos Realizados				
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo				
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento				
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Recebimentos de EmDFéstimos				
Outros Recebimentos por Financiamentos				
Pagamentos de EmDFéstimos				
Pagamentos de Arrendamento Mercantil				
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento				
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa				
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período				
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período				

Local e data:

Brasília, 31 de dezembro de 2015

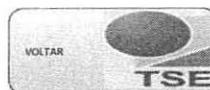
Nome e assinaturas:

Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB-DF 33.657	Contador/CRC nº DF 023363/O-7
PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SIDNEY VIEIRA FERREIRA
<i>Pedro Ivo de Souza Batista</i>	<i>Carla de O. Rodrigues</i>	<i>Carla de O. Rodrigues</i>	<i>Sidney V. Ferreira</i>

Orientações:

FP - recursos do Fundo Partidário

OR - outros recursos



PARTIDO:	REDE
ESFERA:	ESTADUAL
CNPJ:	
EXERCÍCIO	2015

Balanço Patrimonial	2015	2014
ATIVO	-	-
Circulante	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Caixa	-	-
Fundo de Caixa - Recursos com Restrição	-	-
Fundo de Caixa - Recursos sem Restrição	-	-
Banco C/Movimento - Recursos com Restrição	-	-
Banco Fundo Partidário	-	-
Banco C/Movimento - Recursos sem Restrição	-	-
Banco Ouros Recursos	-	-
(-) Recursos de Origem não Identificada	-	-
Aplicações Financeiras - Recursos com Restrição	-	-
Fundo de Investimento	-	-
Aplicações Financeiras - Recursos sem Restrição	-	-
Fundo de Investimento	-	-
Créditos a Receber	-	-
Adiantamentos a EmDFegados - Recursos com Restrição	-	-
Adiantamentos a EmDFegados - Recursos sem Restrição	-	-
	SEM MOVIMENTO	
Não Circulante	-	-
Realizável a Longo DFazo	-	-
Investimentos	-	-
Investimentos PerDFnentes	-	-
Imobilizado	-	-
Bens Móveis	-	-
Com Restrição	-	-
(-) DeDFeciação Acumulada	-	-
Bens Móveis	-	-
Sem Restrição	-	-
(-) DeDFeciação Acumulada	-	-
Intangível	-	-
SisteDFs Aplicativos - Com Restrição	-	-
SisteDFs de informática	-	-
(-) Amortização Acumulada	-	-
SisteDFs Aplicativos - Sem Restrição	-	-
SisteDFs de informática	-	-
(-) Amortização Acumulada	-	-
PASSIVO	-	-
Circulante	-	-
Fornecedores de bens e serviços - Com Restrição	-	-
Fornecedores de bens e serviços - Sem Restrição	-	-
Obrigações com EmDFegados - Com Restrição	-	-
Obrigações com EmDFegados - Sem Restrição	-	-
Obrigações Tributárias - Com Restrição	-	-
Obrigações Tributárias - Sem Restrição	-	-
Não Circulante	-	-
Patrimônio Líquido	-	-
Patrimônio Social - Com Restrição	-	-
Superávit ou Déficit Acumulado	-	-
Superávit ou Déficit do exercício	-	-
Patrimônio Social - Sem Restrição	-	-
Superávit ou Déficit Acumulado	-	-
Superávit ou Déficit do exercício	-	-

Local e data:

Brasília, 31 de dezembro de 2015

Nome e assinaturas:

Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB-DF 33.657	Contador/CRC nº DF 023363/O-7
PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SIDNEY VIEIRA FERREIRA
<i>Pedro Ivo de Souza Batista</i>	<i>Carla de Oliveira Rodrigues</i>	<i>Carla de Oliveira Rodrigues</i>	<i>Sidney V. Ferreira</i>

Orientações:

FP - recursos do Fundo Partidário

OR - outros recursos


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TREDF

de 06 de agosto de 2018.

fs. 7/11

REDE 18 DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO

PARTIDO:	REDE
ESFERA:	ESTADUAL
CNPJ:	
EXERCÍCIO	2015

Demonstração do Resultado do Período	2015	2014
RECEITAS OPERACIONAIS		
Com Restrição		
Sobras financeiras de Campanha		
Cotas recebidas do Fundo Partidário		
Tribunal Superior Eleitoral		
Juros e Outras Rendas		
Sem Restrição		
Doações de Pessoas Físicas		
Doações em Recursos Financeiros		
Doações em Recursos Estimáveis em Dinheiro		
Doações de Pessoas Jurídicas		
Doações em Recursos Financeiros		
Doações em Recursos Estimáveis em Dinheiro		
Contribuições		
Contribuições de Parlamentares		
Contribuições de Filiados		
Doações para Campanhas Eleitorais		
Doações de Pessoas Físicas		
Doações de Pessoas Jurídicas		
Outras Receitas		
Juros e Outras Rendas		
Ganhos com Ativos		
Outras Receitas diversas		
Sobras financeiras de Campanha		
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS		
RESULTADO BRUTO		
DESPESAS OPERACIONAIS	SEM MOVIMENTO	
Com Restrição		
Administrativas		
Pessoal		
Salários		
13º Salário		
DFevidência Social		
FGTS		
Alimentação		
Aluguéis e Condomínios		
Despesas com Transportes e Viagens		
Serviços Técnicos e DFofissionais		
Serviços Contábeis		
Serviços de Informática		
Serviços de Consultoria Jurídica		
Outros Serviços Técnicos e DFofissionais		
DFterial de Consumo		
Serviços e Utilidades		
Serviços de Limpeza		
Tributos		
Outros Tributos		
Despesas Gerais		
Despesas com DeDFeciação e Amortização		
Amortização		
Despesas com Fins doutrinários e/ou Políticos		
Despesas com Fins Eleitorais		
Encargos Financeiros		
Despesas Financeiras		
Comissões e Tarifas Bancárias		
Sem Restrição		
Administrativas		
Pessoal		
Salários		
Férias		
13º Salário		
DFevidência Social		
FGTS		
PIS Sobre Folha de Pagamento		
Alimentação		
Assistência Médica		
Aluguéis e Condomínios		
Locação de Bens Móveis		



Locação de Bens Imóveis		
Taxas de Condomínios		
Despesas com Transportes e Viagens		
Passagens Aéreas		
Hospedagem e Estadias		
Transporte Rodoviário de Passageiros		
Serviços de Taxi		
Fretes e Carretos		
Outras despesas com Transportes e Viagens		
Serviços Técnicos e Dfessionais		
Serviços Contábeis		
Serviços de Informática		
Serviços de Consultoria Jurídica		
Outros Serviços Técnicos e Dfessionais		
Dferial de Consumo		
Dferial de Expediente		
Dferial ImDfessos		
Dferial de Informática		
Dferiais de Copa e Cozinha		
Dferiais de Limpeza e higiene		
Outros Dferiais de Consumo		
Serviços e Utilidades		
Energia Elétrica		
Telecomunicações e Internet		
Serviços Postais		
Serviços de Limpeza		
Cópias, encadernações e Serviços similares		
Serviços Cartorários		
Outros Serviços e Utilidades		
Tributos		
IPTU		
Outros Tributos		
Despesas Gerais		
Publicações		
Dfnutrição, conservação e reparos		
Despesas Judiciais		
Outros Serviços Gerais		
Despesas com DeDfeciação e Amortização		
DeDfeciação		
Amortização		
Despesas com Fins doutrinários e/ou Políticos		
Dfopaganda Doutrinária e Política		
Despesas com Eventos		
Despesas com Seminários, Congressos e Convenções		
Despesas com Convenções Partidárias		
Encargos Financeiros		
Despesas Financeiras		
Comissões e Tarifas Bancárias		
Outras Despesas Financeiras		
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (LÍQUIDO)		
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO FUNDO PARTIDÁRIO		
SUPERÁVIT/DÉFICIT DE OUTROS RECURSOS		
SUPERÁVIT/DÉFICIT DO PERÍODO		

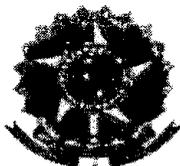
Local e data: Brasília, 31 de dezembro de 2015

Nome e assinaturas:			
Presidente	Tesoureiro	Advogado/OAB-DF 33.657	Contador/CRC nº DF 023363/O-7
PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	SIDNEY VIEIRA FERREIRA
<i>Pedro Ivo de Souza Batista</i>	<i>Carla de Oliveira Rodrigues</i>	<i>Carla de Oliveira Rodrigues</i>	<i>Sidney V. Ferreira</i>

Orientações:
 FP - recursos do Fundo Partidário
 OR - outros recursos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
 Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF
 de 06 de agosto de 2015
 às 7h15

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - DF****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - DF** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

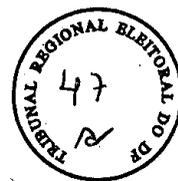
Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DF**

Certidão n.º: **DF/2016/00002589**
Nome: **SIDNEY VIEIRA FERREIRA** CPF: **703.560.841-91**
CRC/UF n.º **DF-023363/O** Categoria: **CONTADOR(A)**
Validade: **09.10.2016**
Finalidade: **OUTRAS**
Livro: **Prestação de Contas TRE**
Exercício: **2015**

Confirme a existência deste documento na página www.crcdf.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **703.560.841-91** Controle : **4244.1834.6482.1817**



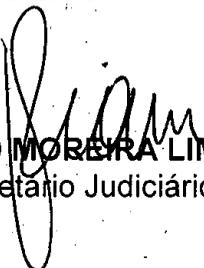
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS MOREIRA ALVES.

Brasília-DF, 13 de julho de 2016.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

- Certifico o recebimento dos autos no Gabinete do Desembargador F. Carlos Moreira Alves, em 14/07/16 às 16:40.

Vagner Cezar - TR17163PS/TRFL.

RECEBIMENTO
RECEBI ESTES AUTOS AS 17:35 H
LUGAR Relator
EM 18 DE 07 DE 2016.

Victoria
SJM/TRE-DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos de despacho

de Simo Relator que se segue

Em 19 de julho de 2016

Paula



48
m

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000 – Classe 25

Protocolo nº 19.924/2016

RELATOR : O EXMº. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MOREIRA ALVES
REQUERENTE : PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/DF
ADVOGADO : Carla de Oliveira Rodrigues - OAB/DF 33.657) e outros (as)
REQUERENTE : PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA
ADVOGADO : Carla de Oliveira Rodrigues - OAB/DF 33.657) e outros (as)
REQUERENTE : CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Vistos, etc.

Em face da petição de fls. 24/25 e documentos que a acompanham, encaminhem-se os autos à Coordenação de Controle Interno, para análise.

Brasília, 15 de julho de 2016.


Desembargador Eleitoral CARLOS MOREIRA ALVES
Relator

¹ Art. 30. Encerrado o prazo para a apresentação das contas:

I - a Secretaria Judiciária ou o Cartório eleitoral deve notificar os órgãos partidários e seus responsáveis que deixaram de apresentar sua contas ou sua declaração de que trata o § 3º do art. 28 desta Resolução, para que supram a omissão no prazo de setenta e duas horas;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 89-63.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer.

Brasília-DF, 19 de julho de 2016.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke at the bottom.

49
mm

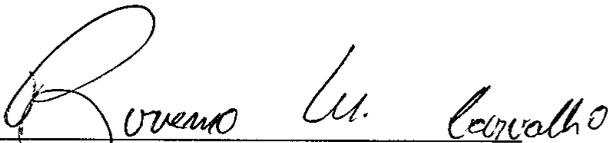


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

JUNTA DA

Nesta data, junto a estes autos mandados de intimação CUMPRIDOS e NÃO CUMPRIDO, concernentes ao presidente, ao partido e à tesoureira, respectivamente, que se seguem.

Brasília, 08 de junho de 2017.



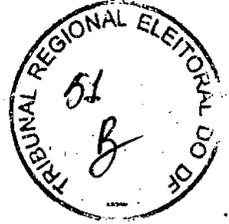
Bruno Nascimento Carvalho

TJDFT/Central de Mandados (t313641)
Setor : 32 - BSB - SUDESTE
Mandado : 0003953295 07/07/2016 End: 1
Vara : 1004 -
Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 89-63
Oficial Justica: 351 - FABIO ROBERTO REIS

PRIORIZAR
CUMPRIMENTO
LEI ELEITORAL

TRIBUNA

32



MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral CARLOS MOREIRA ALVES, Relator do Processo nº. 89-63.2016.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2015, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/DF, PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA e CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, na forma da lei etc.,

MANDA

Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o Senhor **PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA**, Presidente do **Partido Rede Sustentabilidade - REDE/DF**, com endereço na SQSW 100, Bloco A, Apto. 205, Sudoeste, Brasília/DF, telefones 99699-2895, para apresentar, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, por meio de advogado legalmente constituído, as contas anuais da agremiação, nos termos do artigo 30, inciso I, da Resolução 23.464/2015. Segue em anexo cópia da decisão do Relator.

O QUE SE CUMpra. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, ao primeiro (1º) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Carlos Moreira Alves.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

epf 13a381.693-20

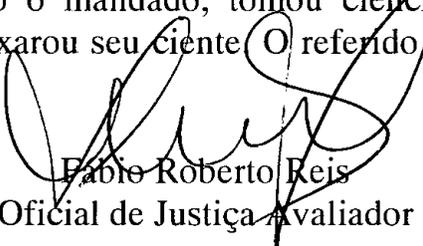
Pedro Ivo de Souza Batista



Tribunal Regional Eleitoral do DF

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em cumprimento ao mandado anexo, dirigi-me ao endereço nele indicado às 14h do dia 11/07/2016 e ali procedi a INTIMAÇÃO de PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA CPF 139.381.693-20, que após lido todo o mandado, tomou ciência de seu inteiro teor, recebeu a sua cópia e exarou seu ciência. O referido é verdade. Brasília, 14 de julho de 2016.


Fábio Roberto Reis
Oficial de Justiça Avaliador



TJDFT/Central de Mandados (t310845)
 Setor : 3 - BSB - SCS
 Mandado : 0003952612 06/07/2016 End: 1
 Vara : 1004 -
 Processo: 0000.00.0.000000-0 Doc: 89-63201
 Oficial Justica: 12 - KATIA HELENA CESAR NETO



**PODEI
 TRIBUNAL REGIONAL ELEI
 SECRETARIA**

**PRIORIZAR
 CUMPRIMENTO
 LEI ELEITORAL**

3

MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral CARLOS MOREIRA ALVES, Relator do Processo nº. 89-63.2016.6.07.0000 – Classe 25, Prestação de Contas de Partido Político, referente ao Exercício Financeiro de 2015, no qual figuram como Requerentes o **PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/DF, PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA e CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, na forma da lei etc.,

MANDA

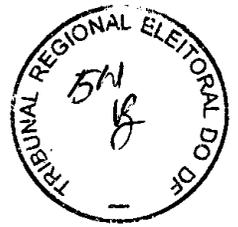
Ao Senhor Oficial de Justiça a quem for este distribuído que **INTIME** o **PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/DF**, na pessoa de seu Presidente, Senhor **Pedro Ivo de Souza Batista**, com endereço no SDS, CONIC, Edifício Boulevard Center, Bloco A, Sala 107, Centro, Brasília/DF, telefones 3223-9219 e 3322-5436, para apresentar, **no prazo de 72 (setenta e duas) horas**, por meio de advogado legalmente constituído, as contas anuais da agremiação, nos termos do artigo 30, inciso I, da Resolução 23.464/2015. Segue em anexo cópia da decisão do Relator.

O QUE SE CUMpra. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, ao primeiro (1º) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (2016). Eu, Fábio Moreira Lima, Secretário Judiciário, subscrevo e assino por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Carlos Moreira Alves.

FÁBIO MOREIRA LIMA
 Secretário Judiciário

SECRETARIA DE SUSTENTABILIDADE
GEOVÂNIA SILVA
 Secretária
 19/07/2016
 30735

VARA 1004
PROCESSO N.00000/00
MANDADO 3952612



C E R T I D ã O

CERTIFICO QUE, EM CUMPRIMENTO AO R.MANDADO, DIRIGI-ME AO ENDEREÇO NELE CONSTATADO, SDS, CONIC, EDIFÍCIO BOULEVARD CENTER, ASA SUL, E ALI ESTANDO, NO DIA 19/07/2016 AS 13.00 HORAS, **PROCEDI A INTIMAÇÃO DO PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE-REDE/DF**, NA PESSOA DA DRA. GEOVANNA SILVA, OAB/DF N.30.735, A QUAL RECEBEU A COPIA DO MANDADO, EXARANDO O SEU CIENTE. BRASÍLIA, 20 DE JULHO DE 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Katia Helena Cesar Neto".

KATIA HELENA CESAR NETO
OFICIALA DE JUSTIÇA AVALIADORA
MAT.308.436

12/08

09:15

Christ Soares de Souza
2529886/DF

Ag P

Christiane Brito, imma

SBN, Qd. 02

B. J. Ed. Eng

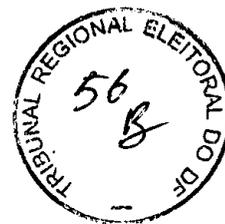
Paulo Mauricio
Sl. 901/902

VARA:

MANDADO: 3964205

PROCESSO:

DISTRIBUIÇÃO:

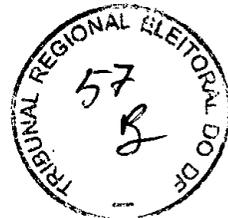


CERTIDÃO

Certifico e dou fé que me dirigi ao endereço indicado às 09h15 de 12/08/16, mas DEIXEI DE INTIMAR CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES porque não a encontrei. Fui atendido por uma pessoa que disse ser irmã da intimanda e se identificou como Cristiane Brito. Ela disse que Carla não residia no local e poderia ser encontrada em seu trabalho, no **SBN, Qd. 02, Bl. J, Ed. Engenheiro Paulo Maurício, Salas 901/902, BRASÍLIA**. Assim, **devolvo o presente para distribuição a oficial do respectivo setor**. Águas Claras - DF, 15 de agosto de 2016.

A handwritten signature in black ink, appearing to be "Frederico Ferraz Júnior".

Frederico Ferraz Júnior
Oficial de Justiça
Mat. 312.501 – TJDFT



Mandado nº 3973959

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que em 19/08/2016, às 16hs, dirigi-me ao SBN, Quadra 2, Bloco J, Ed. Paulo Maurício, salas 901/902, e o Dr. Gustavo Simas, ao tempo em que afirmou que a Senhora Carla de Oliveira Rodrigues não estava, informou que já houve cumprimento da referida ordem judicial. Para tanto, entregou-me o Acompanhamento Processual do referido Processo, ora juntado à certidão. Pelo exposto, **DEIXEI DE PROCEDER À INTIMAÇÃO ORDENADA** e recolho o mandado ao Cartório para as providências cabíveis. Brasília, 30 de agosto de 2016.


MÔNICA GUEDES
Oficiala de Justiça
Matrícula nº 310.210



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Coordenadoria de Controle Interno para análise e parecer.

Brasília-DF, 12 de junho de 2017.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Nesta data remeto A SECO

Em 12 de julho de 2017

Sheida
Coordenadora de Controle Interno - COCI



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP



PC nº 89-63	Protocolo nº 19.924/2016
Assunto:	Prestação de Contas - exercício financeiro de 2015.
Partido Político:	REDE SUSTENTABILIDADE

EXAME PRELIMINAR Nº 14/2018

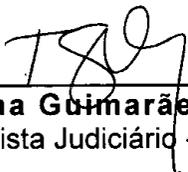
Em atenção à remessa de fl. 58, nos termos do que prevê o artigo 34 da Resolução TSE 23.464/2015, esta Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias procedeu ao exame preliminar, constatando-se a ausência das peças abaixo relacionadas:

1. O parecer da Comissão Executiva/Provisória ou do Conselho Fiscal, se houver, aprovando ou não as contas; e,
2. Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificados ou de fontes vedadas, se for o caso.

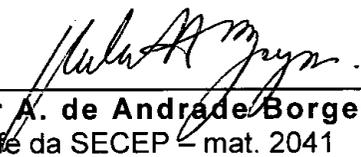
Diante do exposto e consoante dispõe o §3º do artigo 34 da Resolução TSE n. 23.464/2015, solicita-se a baixa dos autos em diligência para que as peças ora relacionadas como ausentes sejam apresentadas pela agremiação partidária.

À CRIP para providências cabíveis.

Brasília, 17 janeiro de 2018.



Taciana Guimarães Meirelles
Analista Judiciário - Mat. 2077



Kelder A. de Andrade Borges
Chefe da SECEP - mat. 2041



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

PROCEDIMENTO DE EXAME - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS PARTIDOS POLÍTICOS EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015

(Lei n. 9.096/1995 e Resoluções TSE n. 23.432/2014 e 23.464/2015)

CHECK-LIST

PROCESSO:	89-63
EXERCÍCIO FINANCEIRO:	2015
PARTIDO:	REDE

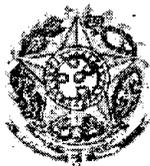
ANÁLISE PRELIMINAR - CHECK-LIST DAS PEÇAS INTEGRANTES	SIM/Fis.	N Ã O	Diligência
Objeto da análise: verificar se estão presentes na prestação de contas todas as peças exigidas pela Res. TSE n. 23.432/2014, art. 4º, V, a, e art. 29, §1º). Ausente qualquer das peças dos itens 1.1 e 1.2, informar ao Relator (Res.TSE n. 23.464/2015 - art. 34, § 3º). Obs: Modelos de demonstrativos: http://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/contas-partidarias-modelos			
1 – Peças contábeis:			
a) Balanço patrimonial, impresso e gravado em meio eletrônico, em formato adequado à publicação no DJE	43		BP e DRE são apresentados para fins de publicação (art. 4º, V, e art. 31, §1º, Res. TSE n. 23.464/2015).
b) Demonstração do resultado do exercício, impresso e gravado em meio eletrônico, em formato adequado à publicação no DJE	44/45		
2 – Peças exigidas pela legislação eleitoral (art. 29, Res. 23.432):			
a) O parecer da Comissão Executiva/Provisória ou do Conselho Fiscal, se houver, aprovando ou não as contas		x	Apresentar
b) Relação das contas bancárias abertas, especificando qual é a conta relativa aos recursos do FP e quais são as contas relativas aos demais recursos	28		
c) Conciliação bancária, caso existam débitos ou créditos que não tenham constado do extrato bancário na data da sua emissão.	29		
d) Extratos bancários consolidados e definitivos das contas referidas no “b”, inclusive das contas de aplicações financeiras, do período integral do exercício ao qual se refere a prestação de contas, em forma definitiva, demonstrando a movimentação financeira ou a sua ausência.	Não houve movimentação financeira		
e) Documentos fiscais, originais ou cópias, dos gastos oriundos do Fundo Partidário, se houver. Especificar quais dos doc. fiscais juntados são relativos aos gastos pagos com recursos do Fundo Partidário e quais foram pagos com outros recursos.	Não houve repasse do FP		
f) Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificados ou de fontes vedadas, se for o caso		x	Apresentar
g) Demonstrativo de acordos relativos à assunção de obrigações de outros órgãos partidários, se houver	30		
h) Relação de responsáveis identificando o presidente, o tesoureiro e os responsáveis pela movimentação financeira do partido, bem como os seus substitutos	31		
i) Demonstrativo de Recursos Recebidos do Fundo Partidário, se houver	Não houve		

j) Demonstrativo de Recursos Distribuídos do Fundo Partidário, se houver	32		
k) Demonstrativo de Doações Financeiras Recebidas	33		
l) Demonstrativo de Doações Estimáveis Recebidas	34		
m) Demonstrativo de Obrigações a Pagar, se houver	35		
n) Demonstrativo de Dívidas de Campanha, se houver	36		
o) Demonstrativo de Receitas e Despesas	37		
p) Demonstrativo de Transferência de Recursos para Campanhas Eleitorais Efetuados a Candidatos, Comitês Financeiros e Diretórios Partidários, se houver	38		
q) Demonstrativo de Contribuições Recebidas	39		
r) Demonstrativo de Sobras Financeiras de Campanha, se houver	40		
s) Demonstrativo de Sobras de Campanha de Bens Permanentes, se houver	41		
t) Demonstrativo dos Fluxos de Caixa	42		
u) Procuração ou instrumento de representação por advogado do órgão partidário , com a indicação do número de <i>fac-símile</i> pelo qual o patrono receberá as intimações que não puderem ser publicadas no órgão oficial da imprensa (Res. TSE n. 23.432/2014 – art. 29, § 1º, XX).	26		
v) Procuração ou instrumento de representação por advogado dos responsáveis pelo órgão partidário, com a indicação do número de <i>fac-símile</i> pelo qual o patrono receberá as intimações que não puderem ser publicadas no órgão oficial da imprensa (Res. TSE n. 23.432/2014 – art. 29, § 1º, XX e art. 44).	27		
w) Certidão de Regularidade do CRC do profissional de contabilidade habilitado	46		
x) Notas explicativas, se for o caso	24/25		
3 – Outras peças apresentadas pelo partido: (relacione outros demonstrativos que o partido tenha trazido aos autos, mas que não são obrigatórios à composição da prestação de contas)			

Brasília, 17 de janeiro de 2018.


 Taciana Guimarães Meijelles
 Analista Judiciário - Mat. 2077


 Kelder A. de Andrade Borges
 Chefe da SECEP – mat. 2041



JUSTIÇA ELEITORAL



CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros. Este órgão partidário encontra-se com prazo de validade expirado.

Partido Político:	18 - REDE SUSTENTABILIDADE		
Órgão Partidário:	Diretório		
Abrangência:	REGIONAL - DISTRITO FEDERAL/DF		
Vigência:	Início: 17/05/2014 Final: 16/05/2016		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Despacho:	25/11/2015
Protocolo:	784242015		
Endereço:	SDS ED. BOULEVARD CENTER, SALA 107 - CONIC	Bairro:	ASA SUL
Município:	BRASÍLIA / DF	CEP:	00.000-000
Complemento:		CNPJ:	
Telefone:	(61)3223-9219	Fax:	(61)3322-5436
Celular:			
E-mail:	comunicaredf@gmail.com		

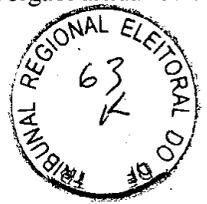
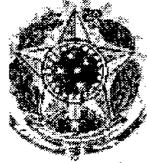
Cargo	Membro	Exercício - Situação
1º - PRESIDENTE - COORDENAÇÃO GERAL	JANE MARIA VILAS BÔAS	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
2º - PRESIDENTE - COORDENAÇÃO GERAL	JOÃO SUENDER MOREIRA	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
1º - SECRETÁRIA - COORDENAÇÃO EXECUTIVA	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
1º - SECRETARIO DE ORGANIZAÇÃO - COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO	PATRICIA RACHEL ANDRIONI	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
2º - SECRETARIO DE ORGANIZAÇÃO - COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO	ADOLPHO LUIZ BEZERRA KESSELRING	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
2º - SECRETÁRIO - COORDENAÇÃO EXECUTIVA	MARCOS WOORTMANN	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
1º - TESOUREIRO - COORDENAÇÃO DE FINANÇAS	PEDRO PICCOLO CONTESINI	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
2º TESOUREIRO - COORDENAÇÃO DE FINANÇAS	KALLY CRISTINA ROSA BALBINO	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
SUPLENTE	ANDRÉ RODOLFO DE LIMA	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
SUPLENTE	EDUARDO ROMBAUER VAN DEN BOSCH	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
SUPLENTE	JOÃO FRANCISCO ARAÚJO MARIA	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
SUPLENTE	MAYARA MARIA BEZERRA SOUSA	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
SUPLENTE	RAISSA ALESSANDRA ROSSITER	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
SUPLENTE	WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
LIDER DE BANCADA NA CÂM. LEGISLATIVA	FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA	16/05/2016 a 16/05/2016 - INATIVO
1º - SECRETARIO DE FORMAÇÃO POLITICA - COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO POLITICA	WALDOMIRO ROBERTO CALMASINI	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
VOGAL	CARLOS INÁCIO PRATES	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO

VOGAL	CLAUDIO JOSÉ RAMÓS	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
VOGAL	GABRIELA BARBOSA BATISTA	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
VOGAL	MÁRCIO ANDRÉ ALVES DO PRADO	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
VOGAL	MARISTELA BEZERRA BERNARDO	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
VOGAL	PEDRO MO DE SOUZA BATISTA	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
VOGAL	RAFAEL DE OLIVEIRA POUBEL	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
VOGAL	SUELIO DE LUCENA SILVA	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
VOGAL	VALDECIR BENEDITO VALDO FRANÇA	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
VOGAL	VALNICE MILHOMENS COELHO	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
1º - SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	CAROLLINÉ LARISSA ROSA BALBINO	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
2º - SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	ADILA ROCHA LOPES	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO

Código de Validação: **2ASH.7/NW.NXBT.X#Z6.**

Certidão emitida em: **16/01/2018 16:01:15**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.



JUSTIÇA ELEITORAL
CERTIDÃO DA COMPOSIÇÃO - COMPLETA

CERTIFICO que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros.

Partido Político:	18 - REDE SUSTENTABILIDADE		
Órgão Partidário:	Órgão definitivo		
Abrangência:	DISTRITO FEDERAL - DF - Estadual		
Vigência:	Início: 16/05/2016 Final: 30/01/2018		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Validação:	15/01/2018
Protocolo/Código do requerimento:	479048264915		
Endereço:	SDS CONIC EDIFÍCIO BOULEVARD CENTER BLOCO A	Bairro:	ASA SUL
Município:	DISTRITO FEDERAL / BR	CEP:	70391900
Complemento:		CNPJ:	25.044.303/0001-37
Telefone:	(61) 3223-9219	Fax:	
Celular:			
E-mail:	comunicarededf@gmail.com		

Membro	Cargo	Exercício / Situação
JOÃO SUENDER MOREIRA	1º - SECRETARIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
JANE MARIA VILAS BÔAS	VOGAL - COMISSÃO EXECUTIVA	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo

Membro	Cargo	Exercício / Situação
ALESSANDRA RODRIGUES DOURADO	1º - SECRETARIO DE MOVIMENTOS SOCIAIS	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1º - TESOUREIRO - COORDENAÇÃO DE FINANÇAS	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
ELIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO	2º - SECRETÁRIO DE FORMAÇÃO - COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
VIRIDIANO CUSTÓDIO DE BRITO	2º - SECRETARIO DE MOVIMENTOS SOCIAIS - COORDENAÇÃO DE MOVIMENTOS SOCIAIS	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
SHALON SILVA DE SOUZA	VICE-PRESIDENTE - COORDENAÇÃO GERAL	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
EVERSO PEREIRA DA SILVA	2º - SECRETARIO DE ORGANIZAÇÃO - COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
TIAGO MONTEIRO TAVARES	2º - SECRETÁRIO - COORDENAÇÃO EXECUTIVA	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
MARCOS WOORTMANN	VOGAL - COMISSÃO EXECUTIVA	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
RODRIGO MUNIZ DA SILVA MERCÚCIO	2º - TESOUREIRO - COORDENAÇÃO DE FINANÇAS	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
PEDRO PICCOLO CONTESINI	SUPLENTE - DO DIRETÓRIO	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
ANDRÉ RODOLFO DE LIMA	VOGAL - COMISSÃO EXECUTIVA	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
RONI CESAR DA SILVA	SUPLENTE - DO DIRETÓRIO	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
ADILA ROCHA LOPES	1º - SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo



Membro	Cargo	Exercício / Situação
CLAUDIO JOSÉ RAMOS	1º - SECRETARIO DE ORGANIZAÇÃO - COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
MÁRCIO ANDRÉ ALVES DO PRADO	1º - SECRETÁRIO - COORDENAÇÃO EXECUTIVA	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
RAFAEL DE OLIVEIRA POUBEL	1º - SECRETARIO DE FORMAÇÃO - COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
DAVI MERCADO FAUSTINO	2º - SECRETARIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
RICARDO CALLADO DE OLIVEIRA	2º - SECRETARIO DE COMUNICAÇÃO - COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
CARMEM LÚCIA ALVES BRAGANÇA	VOGAL - COMISSÃO EXECUTIVA	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES	VOGAL - COMISSÃO EXECUTIVA	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
GUILHERME HAMU ANTUNES	VOGAL - COMISSÃO EXECUTIVA	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA	PRESIDENTE - COORDENAÇÃO GERAL	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
VALDECIR BENEDITO VALDO FRANÇA	VOGAL - COMISSÃO EXECUTIVA	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo
BALTAZAR CRISTIANO DA SILVA	MEMBRO - TITULAR DIRETÓRIO	16/05/2016 - 30/01/2018 / Ativo

Código de Validação	QMndQnZ0LXGr6MTobsL7L9mplGs=
Certidão emitida em	16/01/2018 16:02:24

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

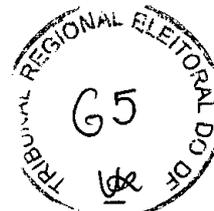
RECEBIMENTO

Recebi estes autos

da SeccelEm, 17 deJaneiro de 2018 às 08h03Vera Lima
SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



Prestação de Contas Nº 89-63.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos ao Núcleo de Assistência aos Desembargadores Eleitorais - NADE.

Brasília-DF, 18 de janeiro de 2018.


M **FÁBIO MOREIRA LIMA**
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recabi estes autos do NADÉ

Em, 25 de Janeiro de 2018 às 13h50

Vera Lúcia

SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS MOREIRA ALVES.

Brasília-DF, 24 de janeiro de 2018.


p/ **FÁBIO MOREIRA LIMA**
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do relator, via SEAPLE

Em, 25 de Janeiro de 20 18 às 17h40

Vera Lima

SJU- TRE/DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos de despacho do
Exmo. Relator, que se segue

Em 26 de Janeiro de 20 18

[Signature]



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000 – Classe 25
Protocolo nº 19.924/2016

RELATOR : O Exmº. SR. DESEMBARGADOR ELEITORAL CARLOS MOREIRA ALVES
REQUERENTE : PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/DF

DESPACHO

Em razão da ausência dos documentos apontados no Exame Preliminar nº 14/2018 (fls. 59/60), intime-se o diretório regional do Partido Rede Sustentabilidade - REDE/DF, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, em conformidade com o art. 35, § 6º da Resolução TSE 23.464/2015¹, se manifeste acerca da análise técnica.

Brasília/DF, 25 de janeiro de 2018.


Desembargador Eleitoral MOREIRA ALVES
Relator

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL

Publicado no Diário de Justiça Eleitoral do TRE/DF
de 30 de 01 de 20 18

Res. 03 n.º 17 A

¹ Art. 35. Constatada a conformidade da apresentação de conteúdos e peças, nos termos do *caput* do art. 34 desta resolução, as contas devem ser submetidas à análise técnica para exame:

§ 6º Além das providências previstas nos §§ 3º e 4º deste artigo, a autoridade judicial pode, a qualquer tempo, de ofício ou mediante indicação ou solicitação da unidade técnica, do Ministério Público Eleitoral, do impugnante ou dos responsáveis, determinar diligências que reputar necessárias, estipulando prazo razoável para seu cumprimento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que intimado o Partido Rede Sustentabilidade – Rede/DF, por publicação no DJE do TRE-DF de 30/01/2018, doc. de fls. 67, este deixou transcorrer "in albis" o prazo para manifestação. Nada mais havendo a certificar, eu, , Alessandra Antonialli Arena Lara Resende, mat. 004, lavrei a presente que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento I.

Brasília-DF, 1º de março de 2018.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos documento(s) protocolado(s) sob o(s) nº(s) 5.786/2018 , que se segue(m).

Brasília-DF, 2 de março de 2018.

Alessandra Antonialli Arena Lara Resende



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR ELEITORAL
CARLOS MOREIRA ALVES, DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**

Prestação de contas n. 89-63.2016.6.07.000

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

5.786/2018
02/03/2018-15:38



REQUERENTE: DIRETÓRIO REGIONAL DA REDE SUSTENTABILIDADE - DF

Referente: Prestação de contas - Exercício de 2015

O DIRETÓRIO REGIONAL DA REDE SUSTENTABILIDADE- DF, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados que esta subscrevem, em atendimento ao Despacho de Fls. 67, requerer a dilação do **prazo por mais 10 (dez) dias**, pelas razões de fato abaixo especificadas, vejamos:

I - Cumpre informar ao M.M Juízo que a agremiação partidária é partido recém criado, pois especificamente no dia **22/09/2015** teve seu registro definitivo deferido pelo TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL .

II- O relatório preliminar técnico n. 14/2018 de Fls. 59, apontou apenas a ausência de 2 (dois) documentos quais sejam: 1) O parecer da comissão executiva/provisoria ou do conselho fiscal ; 2) Cópia da Guia de Recolhimento da União (GRU) relativa aos recursos de origem não identificada ou de fontes vedadas, se for o caso ;

III- Em razão do partido ter sido criado em 22/09/2015, cumpre esclarecer ao M.M Juízo que **NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA** neste ano, nem tampouco abertura de conta bancária do Diretório Regional do DF, conforme se verifica nos autos da presente prestação de contas.

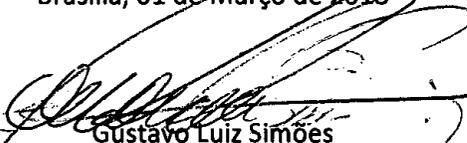
IV- Cumpre esclarecer à Vossa Excelência, que as 2 (duas) peças faltantes apontadas no relatório técnico preliminar de Fls. 59, são meramente documentos formais, que não impedem a verificação e a análise das contas pela Justiça Eleitoral.

Frente ao Exposto, Requer à Vossa Excelencia, a Dilação do prazo concedido às Fls. 67, **por mais 10 (dias)** para cumprimento total da diligencia, como de estilo.

N. Termos.

P. Deferimento.

Brasilia, 01 de Março de 2018



Gustavo Luiz Simões

OAB/F 33.658



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



Prestação de Contas Nº 89-63.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos ao Núcleo de Assistência aos Desembargadores Eleitorais - NADE.

Brasília-DF, 2 de março de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

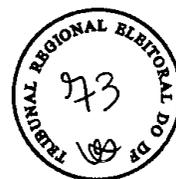
Assinatura manuscrita de Fábio Moreira Lima, escrita em tinta preta, sobreposta ao nome impresso.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do NIDE

Em, 12 de março de 20 18 às 13h45

Uera Lima
SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADOR ELEITORAL SOUZA PRUDENTE.

Brasília-DF, 12 de março de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do relator
Em, 15 de março de 2018 às 19h01
Vera Lima
SJU-TRE/DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos despacho
do relator que se segue
Em, 16 de março de 2018
Ue



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas Nº 89-63.2016.6.07.0000 – Classe 25

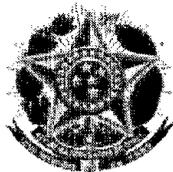
DESPACHO

Ao Ministério Público Eleitoral.

Brasília-DF, 12 de março de 2018.


Desembargador Eleitoral **SOUZA PRUDENTE**

Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

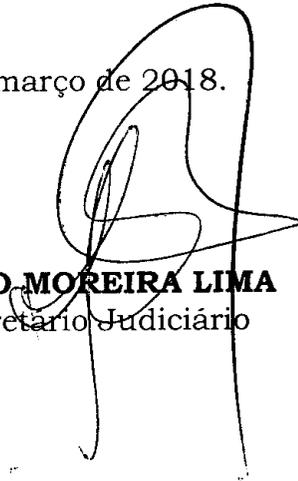


PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000 -

V I S T A

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr.
Procurador Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 16 de março de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do MPE
Em, 21 de março de 2018 às 15h33
Vera Lima
SJU-TRE/DF

JUNTADA

Nesta data junto aos autos parecer do
d. MPE que se segue.
Em 22 de março de 2018.
[Assinatura] 1480



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA
GABPRE/PRR1ª - JOSE JAIRO GOMES



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

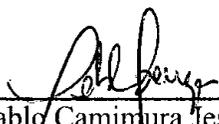
Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto Judicial: 0000089-63.2016.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000089-63.2016.6.07.0000
Data da Vista: 19/03/2018 00:00:00
Data da Entrada: 19/03/2018 17:24:22
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
JOSE JAIRO GOMES
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 19/03/2018 17:24:27
Responsável: Pablo Camimura Jesus Souza

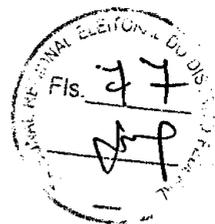
Brasília, 19/03/2018 17:24:27.



Pablo Camimura Jesus Souza
Responsável pela conclusão do auto judicial



Ministério Público Federal
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal



Manifestação nº 095/2018/JJGP/PRE/DF
Prestação de contas nº: 89-63.2016.6.07.0000
Requerente : Diretório Regional do Partido Rede Sustentabilidade – REDE/DF
Relator(a) : Desembargador Eleitoral Moreira Alves

Exmo. Desembargador Eleitoral,

A **Procuradoria Regional Eleitoral** não se opõe ao pedido de dilação de prazo para o saneamento das irregularidades detectadas pela Coordenadoria de Controle Interno (f. 70-71).

Brasília, 20 de março de 2018.

José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral

095e 89-63.2016. Prestação de contas. Dilação de prazo. Saneamento. Rede.odt



Documento eletrônico assinado digitalmente por José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral – Processo: 89-63.2016.6.07.0000
Procuradoria Regional da República – 1ª Região – www.prr1.mpf.mp.br
SAS quadra 05 bloco E lote 08 - Brasília/DF - CEP 70.070-911



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



REMESSA

Nesta data, remeto os presentes autos ao Núcleo de Assistência aos Desembargadores Eleitorais - NADE.

Brasília, 22 de março de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do DAIADÉ

Em 03 de ABRIL de 20 18 As _____



S. TREIDF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos documento protocolado sob o nº 7.614/2018, que se segue.

Brasília-DF, 3 de abril de 2018.



Vanda Araújo da Silva

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO MOREIRA ALVES DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

Referente.: PC N. 0000089-63.2016.6.07.000

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

7.614/2018
02/04/2018-17:21



Requerente: DIRETÓRIO REGIONAL DA REDE SUSTENTABILIDADE - DF

Referente: Prestação de Contas – Exercício 2015

O DIRETÓRIO REGIONAL DA REDE SUSTENTABILIDADE- DF, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, apresentar os seguintes documentos complementares, referente a prestação de contas do exercício de 2015, conforme exigido no relatório preliminar técnico n. 14/2018 às Fls. 59 dos autos e são os seguintes:

I – Parecer da Comissão executiva/provisória ou do Conselho Fiscal;

II – Nota explicativa – GRU – Inexistência de recursos de origem não identificada ou de fontes vedadas;

Cumpre ainda esclarecer à Vossa Excelência que no ano de 2015, **não houve abertura de conta bancária na REDE – DF,** face ao deferimento do registro definitivo partidário em âmbito Nacional ter ocorrido somente no dia **22/09/2015** perante o TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, conforme documento anexo.

Frente ao exposto, Requer à Vossa Excelência o seguinte:

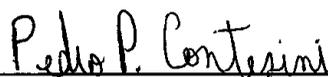
- a) A juntada dos documentos complementares exigidos no relatório técnico n. 14/2018 às Fls. 59 dos autos;
- b) Que após o cumprimento das formalidades legais, e análise dos documentos colacionados aos autos, pugna ao final pela **Aprovação da Prestação de Contas anuais referente ao exercício financeiro de 2015 do Diretório Regional da Rede Sustentabilidade- DF, na forma da Lei, como de estilo.**



Nota explicativa

Em atendimento a Diligência contida na informação da SECEP-TRF-DF, Cumpre informar a este órgão técnico que no exercício financeiro de 2015, em razão do recente deferimento do registro do Partido perante o TSE no dia **22/09/2015**, não houve abertura de conta bancária do Diretório Regional da Rede Sustentabilidade-DF, por essa razão, não houve movimentação financeira, nem tampouco quaisquer pagamentos de **GRU** no exercício financeiro de 2015, ou recebimentos de recursos de origem não identificadas ou de fontes vedadas.

Brasília, 16 de Março de 2018



Pedro Piccolo Contesini

1º Tesoureiro

PARECER DA COMISSÃO EXECUTIVA DISTRITAL –
REDE SUSTENTABILIDADE -DF

PARTIDO: REDE SUSTENTABILIDADE	ANO: 2015
ORGÃO DO PARTIDO: REGIONAL	UF/MUNICÍPIO: DF/BRASILIA

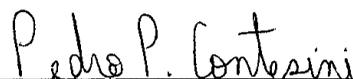
A COMISSÃO EXECUTIVA DA REDE SUSTENTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL – DF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, À VISTA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, RESOLVE:

Aprovar a Prestação de contas do Diretório Regional da Rede Sustentabilidade no Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2015, determinando a sua remessa ao Tribunal Regional Eleitoral – DF para posterior exame, conforme determina a Lei 9.096/95.

Brasília, 18 de Março de 2016.



Jane Maria Vilas Boas
Presidente



Pedro Piccolo Contesini
Tesoureiro



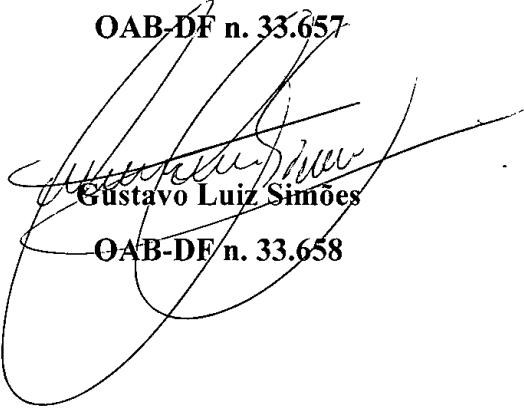
Carla de Oliveira Rodrigues
1º Secretária

Termos em que
Pede deferimento.

Brasília, 30 de Março de 2018.

Carla de Oliveira Rodrigues

OAB-DF n. 33.657



Gustavo Luiz Simões

OAB-DF n. 33.658



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 89-63.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos ao Núcleo de Assistência aos Desembargadores Eleitorais - NADE.

Brasília-DF, 3 de abril de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADOR ELEITORAL SOUZA PRUDENTE.

Brasília-DF, 9 de abril de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do relator
Em 12 de abril de 20 18 às 13h08

Vera Lucia
SJU-TRE/DF

JUNTADA

Nesta data, junto aos autos Decisões do
Exmo. Relator que se segue.
Em 12 de abril de 20 18.

na p 1480



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Prestação de Contas 89-63.2016.6.07.0000

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL**

DECISÃO

Publicado no Diário de Justiça Eleitoral do TRE/DF
de 16 de abril de 2018

fls. 7/8

A agremiação requereu às fls. 70/71, prorrogação de prazo para dar cumprimento à diligência apontada no Exame Preliminar da unidade técnica.

O Ministério Público Eleitoral não se opôs ao pedido (fl. 77).

Na data de 02 de abril de 2018, o partido juntou aos autos os documentos de fls. 80/83, visando complementar o exigido no relatório preliminar técnico.

Decido.

De acordo com art. 139, VI, do Código de Processo Civil, o juiz pode para conferir maior efetividade à tutela de direito, designar prazo razoável para que seja sanado o vício, porquanto a prorrogação seria deferida.

Porém, antes da apreciação do requerido, a parte juntou os documentos desejados, gerando a perda de objeto da petição.

Em razão do exposto, determino o envio dos autos à Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias, para prosseguimento de análise, considerando os documentos inclusos às fls. 70/71 e 80/83.

Intime-se. Publique-se.

Brasília-DF, 16 de abril de 2018.

Desembargador Eleitoral SOUZA PRUDENTE
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas N° 89-63.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Seção de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP, para análise e parecer.

Brasília-DF, 16 de abril de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP



PC nº 89-63	Protocolo nº 19.924/2016
Assunto: Prestação de Contas Anual – Exercício 2015.	
Partido Político: PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE – REDE/DF	

ANÁLISE TÉCNICA Nº 24/2018

1. Versam os autos sobre a prestação de contas anual do Partido Rede Sustentabilidade – REDE/DF, referente ao exercício financeiro de 2015.
2. A presente Prestação de Contas foi analisada conforme o disposto na Lei nº 9.096/95 e nas Resoluções TSE nº 23.432/14 (aspectos materiais) e nº 23.546/2017 (aspectos processuais), abrangendo a arrecadação e aplicação de recursos financeiros oriundos do Fundo Partidário e os de outra natureza.
3. Preliminarmente, cumpre informar que foi realizado o Exame Preliminar do art. 34 (fls. 59/61), oportunidade em que se solicitou a juntada de documentos. Diante da ciência, o partido apresentou documentação às fls. 70/71 e 80/83.
4. Assim, vieram os autos para prosseguimento da análise técnica. Considerando que a agremiação informou que não houve movimentação financeira no exercício de 2015, esta unidade, procedeu a análise das contas no que concerne às exigências do art. 35 observando, também existência de extratos bancários, eventual emissão de recibos de doação e registros de repasse ou distribuição de recursos do Fundo Partidário.
5. No que atine a análise do art. 35, esta unidade identificou, apenas, a ausência, na relação dos responsáveis de fl. 31, da indicação de seus substitutos (nome, CPF, função/cargo e período de gestão), sobre a qual se solicita manifestação do prestador de contas, no prazo de 30 (trinta) dias.
6. Quanto à verificação da existência de extratos bancários, eventual emissão de recibos de doação e registros de repasse ou distribuição de recursos do Fundo Partidário (art. 45, incisos I a III, Resoluções TSE nº 23.546/17) esta unidade informa que:
 - a) Inexiste, no SPCA, conta bancária no exercício de 2015, onde se encontra a informação de que o “CNPJ não está cadastrado na base de dados da Justiça Eleitoral” (doc. anexo). A consulta ao cadastro nacional da pessoa jurídica, no sítio da Receita Federal do Brasil, demonstrou que a agremiação somente teve sua inscrição em 09/03/2016 (doc. anexo).



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP

b) Não houve recebimento de recursos do fundo partidário (fl. 61v).

c) Quanto à existência ou não de requerimento da agremiação de faixa de recibos de doação no exercício 2015, esta unidade não encontrou um repositório no TSE com este tipo de informação. Contudo, de acordo com o Manual de orientação do Sistema de Requisição de Recibos Anuais – SRA (disponível no endereço: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tse-manual-de-orientacao-do-sistema-de-requisicao-de-recibos-anuais>), somente é possível requerer a emissão de recibos de doação após um cadastro no site do TSE, no qual é necessária a indicação do CNPJ da agremiação (pág. 04 do manual), impossibilitando o cadastro do partido em 2015, visto que, somente em 2016, o Partido REDE obteve seu CNPJ. Entretanto, como não foi possível certificar a existência ou não de autorização do TSE para requisição ou emissão de recibos de doação, solicita-se a agremiação que se manifeste sobre esta questão.

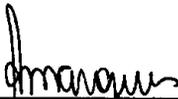
7. Cabe consignar que a veracidade das informações financeiras e contábeis apresentadas pelo Partido é de exclusiva responsabilidade de seus representantes.

8. Diante do exposto, nos termos do art. 35, § 3º, da Res. TSE 23.464/2015, e considerando que para a elaboração do parecer conclusivo acerca da regularidade e correta apresentação das contas é necessária a manifestação da agremiação conforme solicitado no item 5 e 6, “c” supra, sugere-se, portanto, o retorno dos autos à i. relatoria para a abertura de vista à agremiação partidária para apresentar esclarecimentos e comprovantes.

9. Em tempo, não há, nos autos, a certidão de publicação do Balanço Patrimonial e DRE (art. 31, § 1º da Res. TSE 23546/17).

É a Análise. À CPROC para providências cabíveis.

Brasília, 10 de maio de 2018.



Ana Paula V. Marques
Chefe subst. SECEP - Mat. 2128

Extrato Bancário



Tipo da Direção Partidária: Direção Estadual/Distrital - DF - DISTRITO FEDERAL
Partido: 18 - REDE - Rede Sustentabilidade
CNPJ:
Ano de Exercício: 2015

O CNPJ não está cadastrado na base de dados da Justiça Eleitoral.

*



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.044.303/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2016
NOME EMPRESARIAL REDE SUSTENTABILIDADE DIRETORIO REGIONAL DO DF		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDE SUSTENTABILIDADE DF		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.92-8-00 - Atividades de organizações políticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 326-3 - Órgão de Direção Regional de Partido Político		
LOGRADOURO ST SDS BLOCO LOTE	NÚMERO 01	COMPLEMENTO EDIF BOULEVARD CENTER BLOCO A SALA 107 CONJ CONIC
CEP 70.391-900	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF		ENDEREÇO ELETRÔNICO COMUNICAREDEF@GMAIL.COM
TELEFONE (61) 3322-5436		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/05/2018** às **17:56:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

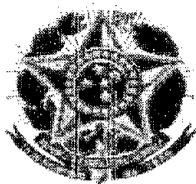
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

RECEBIMENTO

Recebi estes autos da SECEP

Em, 10 de maio de 20 18 às 16h00

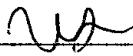
Veraluna
SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 89-63.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente processo foi redistribuído ao Exmo. Sr. **DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL PAES RIBEIRO**, em razão do término do biênio do Relator antecessor (art. 33, § 6º, do RITREDF). Nada mais havendo a certificar, eu,  Vanda Araújo, estagiária, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC I.

Brasília-DF, 10 de maio de 2018.

DIEGO FIORAVANTI SILVA

Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 89-63.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 10 de maio de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos da ASKAC

Em, 17 de maio de 2018 às 14h35

Meralina
SJU- TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL PAES RIBEIRO.

Brasília-DF, 17 de maio de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

Cabinete do Des. Federal Daniel Paes Ribeiro
RECEBIDO EM 17/5/2018
ROM
Servidor

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do relator

Em, 28 de maio de 2018 às 17h30

Vera Lima
SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

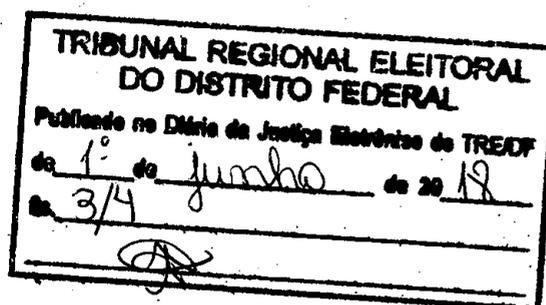
Prestação de contas nº 89-63.2016.6.07.0000 – Classe 25

DESPACHO

Determino a intimação do partido para que se manifeste¹ acerca da análise técnica (fls. 88/90), no prazo de 30 (trinta) dias, conforme o art. 35 § 3º, inciso I, da Resolução TSE 23.464/2015¹.

Brasília-DF, 18 de maio de 2018.

Desembargador Eleitoral DANIEL PAES RIBEIRO
Relator



¹ Art. 35 (...)

§ 3º A unidade técnica, durante o exame da prestação de contas, pode solicitar:

I – do órgão partidário, documentos ausentes ou complementares que sejam necessários ao exame das contas, os quais deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias



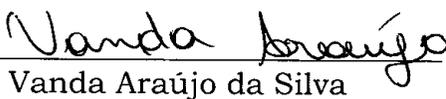
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

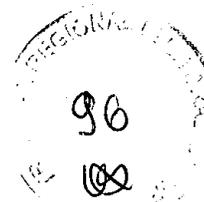
JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos documento protocolado sob o nº 11.317/2018, que se segue.

Brasília-DF, 6 de junho de 2018.



Vanda Araújo da Silva



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA TRF DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE
BRASILIA - DF.

Referente ao Processo nº 8963

Rede,
já devidamente qualificado (a) nos autos em epígrafe, vem respeitosamente à presença de
Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados, requerer:

- 1- Juntada de Substabelecimento **COM** reservas.
- 2- Juntada de Substabelecimento **SEM** reservas.
- 3- Juntada de Procuração " Ad Judicia".
- 4- Juntada de Documentos.
- 5- OUTROS: _____

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Brasília-DF, 06 de 06 de 2018.

Cristiane Rodrigues Britto
CRISTIANE RODRIGUES BRITTO
OAB-DF nº 18.254

Stanley Ramos de Sousa
STANLEY RAMOS DE SOUSA
OAB-DF nº 16.217-E

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO
11.317/2018
06/06/2018-18:32





SUBSTABELECIMENTO

SUBSTABELEÇO COM RESERVAS ao estagiário **STANLEY RAMOS DE SOUSA**, inscrito na OAB-DF sob o nº **16217-E**, os poderes a mim concedidos pelo Outorgante REDE, nos autos do Processo nº 8963, que tramita na Vara TRE da Circunscrição Judiciária de Brasília - DF.

Outrossim, nos termos do art. 95 do Provimento Geral da Corregedoria do TJDFT, o advogado que ora substabelece, **autoriza a carga dos presentes autos pelo estagiário acima mencionado e declara se responsabilizar por todos os atos por ele praticados.**

Brasília-DF, 06 de 06 de 2017.

Cristiane Rodrigues Britto
Cristiane Rodrigues Britto

OAB-DF nº 18.254

REGISTRO
98
12



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000 -

V I S T A

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Dr. Stanley Ramos de Oliveira, OAB/DF nº 16.217/E, contendo 98 folhas, em 1 volume.

Brasília, 6 de junho de 2018.


F **FÁBIO MOREIRA LIMA**
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO
RECEBI ESTES AUTOS ÀS 15 H44
DO(A) Adenagosto
EM 22 de junho de 2018

SJUTRE-DF



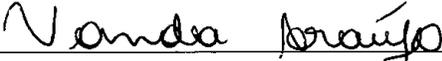
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

JUNTADA

Nesta data, junto a estes autos documento protocolado sob o nº 11.999/2018, que se segue.

Brasília-DF, 29 de junho de 2018.



Vanda Araújo da Silva

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO MOREIRA ALVES DO EGREGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

Referente.: PC N. 0000089-63.2016.6.07.000

Requerente: DIRETÓRIO REGIONAL DA REDE SUSTENTABILIDADE - DF

Referente: Prestação de Contas – Exercício 2015

Tribunal Regional Eleitoral do DF
PROTOCOLO

11.999/2018

28/06/2018-16:22



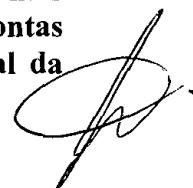
O DIRETÓRIO REGIONAL DA REDE SUSTENTABILIDADE- DF, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por seus advogados, apresentar os seguintes documentos complementares, referente a prestação de contas do exercício de 2015, conforme exigido na análise técnica n. 24/2018 às Fls. 88 dos autos referente aos **itens 5 e 6, “c”** e são os seguintes:

I – Relação dos responsáveis pela Agremiação Partidária com a indicação dos seus substitutos (Nome, CPF, função/cargo e período de gestão);

II – Nota explicativa – referente ao item 6 “c” da análise técnica n. 24/2018 ;

Frente ao exposto, Requer à Vossa Excelência o seguinte:

- a) A juntada dos documentos complementares exigidos no relatório técnico n. 24/2018 às Fls. 88v dos autos;
- b) Que após o cumprimento das formalidades legais, e análise dos documentos colacionados aos autos, pugna ao final pela **Aprovação da Prestação de Contas anuais referente ao exercício financeiro de 2015 do Diretório Regional da Rede Sustentabilidade- DF, na forma da Lei, como de estilo.**



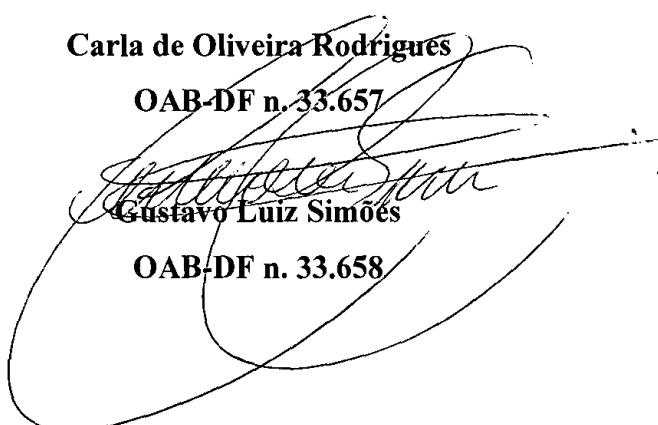
Termos em que

Pede deferimento.

Brasília, 26 de Junho de 2018.

Carla de Oliveira Rodrigues

OAB-DF n. 33.657



Gustavo Luiz Simões

OAB-DF n. 33.658



REDE18
PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO

AGENTES RESPONSÁVEIS

Partido/Sigla:	REDE
Esfera:	REGIONAL

Nº Partido:	18
UF:	DF

CNPJ:	
Município:	BRASILIA

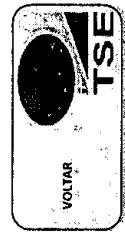
NOME	CPF	FUNÇÃO/CARGO	PERIODO DE GESTAO
PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA	139.381.693-20	PRESIDENTE	16/05/2016 A 16/12/2017
SHALON SILVA DE SOUZA	726.575.291-00	VICE-PRESIDENTE	16/05/2016 A 16/12/2017
MARCIO ANDRÉ ALVES DO PRADO	701.858.321-72	1º SECRETÁRIO	16/05/2016 A 16/12/2017
TIAGO MONTEIRO TAVARES	015.848.696-07	2º SECRETÁRIO	16/05/2016 A 16/12/2017
CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	895.532.845-15	1º TESOUREIRO	16/05/2016 A 16/12/2017
RODRIGO MUNIZ DA SILVA MERCÚCIO	702.045.271-04	2º TESOUREIRO	16/05/2016 A 16/12/2017

Local e data: Brasília, 31 de dezembro de 2015

Nome e assinaturas:		
Presidente	Tesoureiro	Contador/CRC nº DF 023363/O-7
PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA <i>Pedro Ivo de Souza Batista</i>	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES <i>Carla de Oliveira Rodrigues</i>	SIDNEY VIEIRA FERREIRA <i>Sidney V. Ferreira</i>

Orientações:

Neste formulário indique o presidente, tesoureiro e outros responsáveis pela movimentação financeira do partido e respectivos substitutos

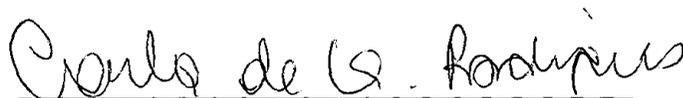


Nota explicativa

Item 06 - C

Em atendimento a Diligência contida na informação da SECEP-TRE-DF da análise técnica n. 24/2018, - **Item 06-** “c” , cumpre informar a Vossa Excelência, que a emissão do SRA (antigo sistema de requisição de recibos anuais) passou a ser obrigatória em 2015, contudo o Diretório Regional da Rede Sustentabilidade - DF somente obteve CNPJ e realizou a abertura de conta bancária no ano de 2016 como já mencionado em notas explicativas anteriores. Assim, não houve movimentação financeira no exercício de 2015, hipótese que o partido ainda recém criado em 2015 se encontrava em fase de estruturação, desta feita, não foi realizado o cadastro no antigo sistema (SRA) para solicitação de faixas de recibos.

Brasília, 26 de Junho de 2018



Carla de Oliveira Rodrigues
Tesoureira



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

104

Prestação de Contas Nº 89-63.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 29 de junho de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recibi estes autos da Asade
Em, 13 de Julho de 2018 as 17h50
Veralina
SJU- TRE/DF



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**



Prestação de Contas Nº 89-63.2016.6.07.0000 – Classe 25

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Esmo(a) Sr(a)

DESEMBARGADOR ELEITORAL SOUZA PRUDENTE.

Brasília-DF, 13 de julho de 2018.


FABIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do Relator

Em, 19 de 07 de 2018 às 15:45

Aline
SJJ-TRE/DF

106
A



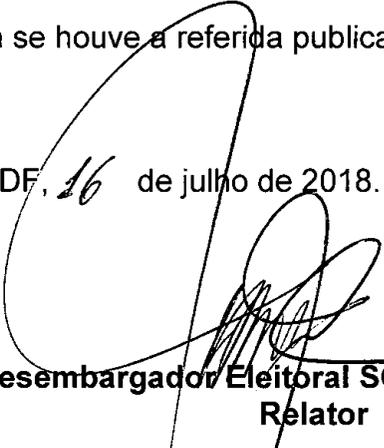
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 89-63.2016.6.07.0000

DESPACHO

Considerando o item 9, da análise técnica de fls. 88 e v, certifique a Secretaria Judiciária se houve a referida publicação.

Brasília-DF, 16 de julho de 2018.


Desembargador Eleitoral SOUZA PRUDENTE
Relator

107
A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO, em cumprimento ao r. despacho de fl. 106, que não houve a publicação no DJE do TRE/DF do Balanço Patrimonial nem da Demonstração do Resultado do Exercício. Nada mais havendo a certificar, eu, Diego Fioravanti Silva, mat. 1615, lavrei e subscrevi a presente.

Brasília-DF, 19 de julho de 2018.

Assinatura manuscrita de Diego Fioravanti Silva, realizada com uma caneta preta, apresentando traços fluidos e uma longa horizontal final.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento

108
R



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 89-63.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 19 de julho de 2018.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Fábio Moreira Lima', written over the printed name.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos ASADE

Em, 23 de Julho de 2018 às 18:20



SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 89-63.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Esmo(a) Sr(a)

DESEMBARGADOR ELEITORAL SOUZA PRUDENTE.

Brasília-DF, de julho de 2018.


FABIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do Relator
Em, 01 de 08 de 2018 às 14:29

Aline
SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Prestação de Contas 89-63.2016.6.07.0000

DESPACHO

Considerando o teor da certidão de fls. 107, encaminhem-se os autos à Secretaria Judiciária para cumprimento do previsto no artigo 31, III, §§ 1º/3º da Resolução-TSE Nº 23.546/2017.¹

Brasília-DF, 24 de julho de 2018.

Desembargador Eleitoral **SOUZA PRUDENTE**
Relator

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL	
Publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF	
de 06 de agosto de 2018	
fs. 6/7	

¹ Art. 31. A prestação de contas recebida deve:
(...)

III - nos tribunais devem ser distribuídas por sorteio a um relator, ressalvada a hipótese do art. 71.

§ 1º Autuado e distribuído o processo de prestação de contas, a Secretaria do Tribunal ou o Cartório Eleitoral deve publicar a Demonstração do Resultado do Exercício e do Balanço Patrimonial apresentados, disponibilizando o processo para o órgão do MPE da respectiva jurisdição.

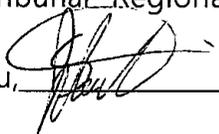
§ 2º Realizada a publicação de que trata o § 1º, os autos permanecerão disponíveis pelo prazo de quinze dias, durante os quais qualquer interessado pode examiná-los e obter cópias, mediante prévia identificação, registro e pagamento das respectivas custas de reprografia.

§ 3º A Secretaria do Tribunal ou o Cartório Eleitoral deve publicar edital para que, no prazo de cinco dias, o Ministério Público ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas apresentada, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos (Lei nº 9.096/1995, art. 35).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

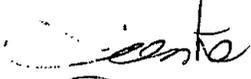
CERTIDÃO

Nesta data, certifico que o advogado, Dr. Nilson Donizete De Oliveira- OAB/DF nº 31085, filho de Rubens de Oliveira e Eulália Pederiva Oliveiran, natural de São Pedro do Ivaí- PR, nascido em 30/06/1974, com endereço na CSB 02, ALAMEDA shopping, lotes ¼, torre B, sala 618, Taguatinga DF, telefone (61) 3202-0060 OU (61) 99922-1644, compareceu a esta secretaria judiciária, às 14h 15 min, ocasião em que consultou e copiou os autos do processo de Prestação de Contas Nº 89-63.2016.6.07.0000. Certifico, outrossim, que foi dada ciência, ao interessado supracitado, das implicações legais da utilização indevidas das informações constantes dos autos, nos termos do artigo 90, §1, do regimento interno deste e. Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Nada mais havendo a certificar, eu,  Silas Barbosa, Estagiário, lavrei a presente, que vai assinada pelo senhor Chefe da SPROC.

Brasília-DF, 3 de agosto de 2018.

DIEGO FIORAVANTI SILVA

Chefe da Seção de Processamento



OAB/DF 31085



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária**

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi expedido Ofício para a Procuradora Regional Eleitoral encaminhando cópia do Balanço Patrimonial e da DRE. Nada mais havendo a certificar, eu, , Adriana de Albuquerque, Técnico Judiciário, lavrei esta certidão, que vai assinada pelo Chefe da Seção de Processamento – SPROC/SJU.

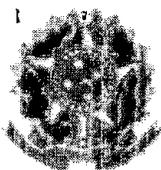
Brasília – DF06 de agosto de 2018.

Diego Fioravanti Silva
Chefe da Seção de Processamento
SPROC/SJU

JUNTADA

Nesta data junto aos autos Cópia do
Ofício nº 1169/18 que se segue
Em 8 de 8 de 20 18





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF
Praça Municipal Qd. 02, Lote 06 - Bairro Plano Piloto - CEP 70094-901 - Brasília - DF

Ofício nº 1169 / 2018 - TRE-DF/PR/DG/SJU/CPROC/SPROC

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ JAIRO GOMES
Procurador Regional Eleitoral
SAS, Quadra 05, Bloco E, sala 806
Brasília/DF
CEP: 70.070-910

Assunto: Encaminhamento de documento

Exmo. Senhor Procurador,

Em cumprimento ao disposto no artigo 31, § 1º, da Resolução TSE nº 23.464/2015, ENCAMINHO a Vossa Excelência as cópias da Demonstração do Resultado do Exercício e do Balanço Patrimonial, documentos apresentados pelo Partido da Mulher Brasileira - PMB/DF nos autos da Prestação de Contas nº 89-63.2016.6.07.000, relativas ao Exercício Financeiro 2015. Informo que os mencionados documentos foram publicados no DJE do TRE/DF de 06/08/2018, devendo ficar consignado que os autos permanecerão em secretaria por 15 dias para exame e obtenção de cópias por qualquer interessado.

Ressalvo que após o prazo supracitado será publicado edital, nos termos do artigo 31, § 3º, da Resolução TSE nº 23.464/2015, para que, no prazo de 5 dias a contar da publicação, o Ministério Público Eleitoral ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas.

Respeitosamente,

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



Documento assinado eletronicamente por **SUEMÊ LIMA DA SILVA, Secretária Substituta**, em 06/08/2018, às 16:30, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0428790** e o código CRC **9D4113BE**.

0010585-38.2015.6.07.8100

0428790v2

Recbido em
07/08/18
[Assinatura manuscrita]

JUNTADA

Nesta data junto aos autos Edital de
Impugnação que se segue
Em, 31 de 08 de 20 18





EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600141-39

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL JACKSON DOMENICO

Assunto: Embargos de Declaração opostos em face do acórdão que julgou parcialmente procedente a representação.

Embargante: Dados Pesquisa Opiniao & Mercado Eireli
Advogado: Dr. Danniell Pessoa Paccini Vaz - OAB/DF nº 37.133

Embargado: Partido Socialista Brasileiro

Advogado: Dr. Rodrigo da Silva Pedreira - OAB/DF nº 29.627

Decisão: Não conhecer dos embargos de declaração, nos termos do voto do relator. Decisão unânime.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, SUÊMÊ LIMA DA SILVA ____, Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente deste Tribunal.

Brasília, 29 de agosto de 2018.

Desembargadora Eleitoral Carmelita Brasil

Presidente

Diversos

Editais

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000 - CLASSE 25

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – DE PARTIDO POLÍTICO – REDE/DF – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2015 – AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

REQUERENTE: PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE – REDE/DF

ADVOGADOS: DRA. CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/DF Nº 33.657 E OUTROS

REQUERENTE: PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA, PRESIDENTE

ADVOGADOS: DRA. CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/DF Nº 33.657 E OUTROS

REQUERENTE: CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES, TESOUREIRA

ADVOGADOS: DRA. CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES - OAB/DF Nº 33.657 E OUTROS

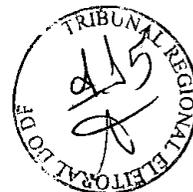
Em cumprimento ao disposto no § 3º do artigo 31, da Resolução TSE nº 23.464/2015, de ordem, o Sr. Secretário Judiciário torna público para conhecimento dos interessados, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 5 (cinco) dias para que o Ministério Público ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas do PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE - REDE/DF, referente ao Exercício Financeiro de 2015, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos. Brasília – DF, aos 30 de agosto de 2018. Eu, Suemê Lima da Silva, Secretária Judiciária Substituta, subscrevo-o.

Pautas das Sessões e Julgamentos

Pauta de Julgamentos

PAUTA Nº 73/2018

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, faço ciente a todos os interessados e aos que virem a presente pauta, ou dela conhecimento tiverem, que a partir da sessão do dia 05 (cinco)



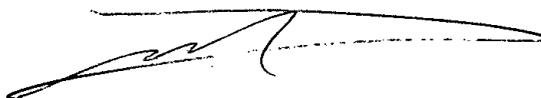
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO, para que dos autos conste, que o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultado do Exercício, documentos de fls. 43 a 45, foram publicados no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/DF de 06/08/2018, em cumprimento ao disposto no art. 31, § 2º, da Resolução TSE nº 23.464/2014. **CERTIFICO**, ainda, que publicado, no DJE do TREDF, fls. 6, de 31/08/2018, o edital previsto no art. 31, § 3º do dispositivo legal retro mencionado e, transcorrido o quinquídio legal, não houve impugnação. Nada mais havendo a certificar, eu, , Adriana de Albuquerque, mat. 0003, lavrei a presente, que vai assinada pelo Chefe da SPROC I.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2018.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento I



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 21 de setembro de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



Prestação de contas nº. 89-63.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao Exmo.

Senhor **Desembargador Eleitoral DANIEL PAES RIBEIRO.**

Brasília-DF, 02 de outubro de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

A large, stylized handwritten signature in black ink, overlapping the printed name and title of the signatory.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do Relator

Em, 03 de 10 de 2018 às 14:26

Aline
SJJ-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL



Prestação de Contas Nº 89-63.2016.6.07.0000 – Classe 25

DESPACHO

Encaminhem-se os autos à Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias para prosseguimento da análise, considerando os documentos de fls. 100/103.

Brasília-DF, 2 de outubro de 2018.

Desembargador Eleitoral DANIEL PAES RIBEIRO
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

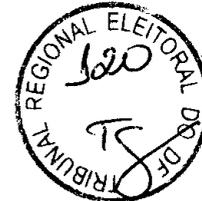


R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Seção de Exames de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP, para análise e parecer.

Brasília-DF, 11 de outubro de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP

PC nº 89-63	Protocolo nº 19.924/2016
Assunto: Prestação de Contas Anual – Exercício 2015.	
Partido Político: PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE – REDE/DF	

PARECER CONCLUSIVO Nº 50/2018

1. Em cumprimento ao despacho de fl. 118, os autos retornaram a esta unidade técnica para prosseguimento da análise e emissão de parecer conclusivo, nos termos do disposto na Res. TSE 23.432/2014 (disposições de mérito) e no art. 36 da Resolução TSE n. 23.546/17 (disposições processuais).
2. As contas foram apresentadas em 18/05/2016 (fl. 02), os documentos previstos no artigo 29 da Res. TSE nº 23.432/2014 integram os autos e estão assinados. O balanço patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício foram publicados no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/DF em 06/08/2018 (certidão de fl. 115), nos termos do que dispõe o artigo 31, §1º, da Res. TSE 23.464/15.
3. Preliminarmente, cumpre informar que foi realizado o Exame Preliminar do art. 34 da Resolução TSE n. 23.546/17 (fls. 59), oportunidade em que se solicitou o saneamento das falhas indicadas e juntada de documentos. Diante da ciência, o partido apresentou manifestação e documentação às fls. 70/71 e 80/83.
4. Na fase da Análise Técnica (fls. 88/90), foi solicitada a manifestação do Partido sobre os seguintes tópicos:
 - a) Indicação dos substitutos dos responsáveis; e
 - b) Manifestação da Agremiação quanto à existência ou não de autorização do TSE para requisição ou emissão de recibos de doação.
5. Devidamente intimado a manifestar-se, o Partido apresentou petição e documentos às fls. 100/103.
6. Em cumprimento ao que prescreve o art. 36 das Resoluções TSE n. 23.432/2014 e 23.546/17, registra-se que, no exercício analisado, de acordo com as informações lançadas nos demonstrativos de fls. 28/45, o Partido não teve movimentação de receitas e despesas.
7. No que concerne à divergência apontada no item 4.a, supra, o partido apresentou nova relação de responsáveis à fl. 102, cujo período de gestão iniciou-se em 2016. Em consulta ao SGIP, verificou-se que no exercício de 2015, eram outros os membros, contudo, aquela

14



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária
Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP

composição encontra-se inativa (certidão anexa). Assim, considera-se sanado o apontado na diligência.

8. No que atine ao item 4.b, a Agremiação apresentou Nota Explicativa (fl. 103), afirmando que não possuía CNPJ e “*não houve movimentação financeira no exercício de 2015, hipótese que o partido ainda recém criado em 2015 se encontrava em fase de estruturação, desta feita, não foi realizado o cadastro no antigo sistema (SRA) para solicitação de faixas de recibos*”. Em anexo, documento impresso do SPCA que confirma as afirmações do Partido. Assim, considera-se esclarecida a questão.
9. Vale mencionar que as contas foram apresentadas intempestivamente em 18/05/2016 (fl. 02), violando o prescrito no art. 28 da Resolução TSE n. 23.432/2014. Assim, a falha enseja a oposição de ressalva às contas.
10. Os documentos existentes nos autos possibilitaram aferir que o Partido não recebeu recursos de fontes vedadas ou de origem não identificada.
11. Ante do exposto, em atenção ao item 9, com fundamento no artigo 45, II, da Resolução TSE nº 23.432/2014, esta Unidade Técnica manifesta-se pela **APROVAÇÃO COM RESSALVA** das contas do Partido REDE/DF, referentes ao exercício de 2015.

É o Parecer. À CPROC para providências cabíveis.

Brasília, 28 de outubro de 2018.



Ana Paula V. Marques
Analista Judiciário - SECEP - Mat. 2128



Taciana Guimarães Meirelles
Chefe da SECEP - Mat/2077



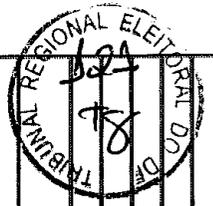
JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros. Este órgão partidário encontra-se com prazo de validade expirado.

Partido Político:	18 - REDE SUSTENTABILIDADE		
Órgão Partidário:	Diretório		
Abrangência:	REGIONAL - DISTRITO FEDERAL/DF		
Vigência:	Início: 17/05/2014 Final: 16/05/2016		
Situação do Órgão:	Anotado	Data de Despacho:	25/11/2015
Protocolo:	784242015		
Endereço:	SDS ED. BOULEVARD CENTER, SALA 107 - CONIC	Bairro:	ASA SUL
Município:	BRASÍLIA / DF	CEP:	00.000-000
Complemento:		CNPJ:	
Telefone:	(61)3223-9219	Fax:	(61)3322-5436
Celular:			
E-mail:	comunicarededf@gmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
1º - PRESIDENTE - COORDENAÇÃO GERAL	JANE MARIA VILAS BÔAS	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
2º - PRESIDENTE - COORDENAÇÃO GERAL	JOÃO SUENDER MOREIRA	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
1º - SECRETÁRIA - COORDENAÇÃO EXECUTIVA	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
1º - SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO - COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO	PATRICIA RACHEL ANDRIONI	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
2º - SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO - COORDENAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO	ADOLPHO LUIZ BEZERRA KESSELING	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
2º - SECRETÁRIO - COORDENAÇÃO EXECUTIVA	MARCOS WOORTMANN	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
1º - TESOUREIRO - COORDENAÇÃO DE FINANÇAS	PEDRO PICCOLO CONTESINI	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
2º TESOUREIRO - COORDENAÇÃO DE FINANÇAS	KALLY CRISTINA ROSA BALBINO	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
SUPLENTE	ANDRÉ RODOLFO DE LIMA	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
SUPLENTE	EDUARDO ROMBAUER VAN DEN BOSCH	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO



SUPLENTE	JOÃO FRANCISCO ARAÚJO MARIA	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
SUPLENTE	MAYARA MARIA BEZERRA SOUSA	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
SUPLENTE	RAISSA ALESSANDRA ROSSITER	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
SUPLENTE	WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
LIDER DE BANCADA NA CÂM. LEGISLATIVA	FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA	16/05/2016 a 16/05/2016 - INATIVO
1º - SECRETARIO DE FORMAÇÃO POLITICA - COORDENAÇÃO DE FORMAÇÃO POLITICA	WALDOMIRO ROBERTO CALMASINI	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
VOGAL	CARLOS INÁCIO PRATES	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
VOGAL	CLAUDIO JOSÉ RAMOS	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
VOGAL	GABRIELA BARBOSA BATISTA	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
VOGAL	MÁRCIO ANDRÉ ALVES DO PRADO	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
VOGAL	MARISTELA BEZERRA BERNARDO	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
VOGAL	PEDRO IVO DE SOUZA BATISTA	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
VOGAL	RAFAEL DE OLIVEIRA POJBEL	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
VOGAL	SUELIO DE LUCENA SILVA	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
VOGAL	VALDECIR BENEDITO VALDO FRANÇA	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
VOGAL	VALNICE MILHOMENS COELHO	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
1º - SECRETARIO DE COMUNICACAO - COORDENAÇÃO DE COMUNICACAO	CAROLLINE LARISSA ROSA BALBINO	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO
2º - SECRETARIO DE COMUNICACAO - COORDENAÇÃO DE COMUNICACAO	ADILA ROCHA LOPES	17/05/2014 a 16/05/2016 - INATIVO

Código de Validação: **Y4T1.KPT5.G8FT.FZPQ.**
 Certidão emitida em: **26/10/2018 13:43:48**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: <http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.



Tempo restante de sessão: 00:18:45

Recibos de doação

Recibo de exercícios Anteriores

Relatório de recibos utilizados

Você está em > Login > Selecionar Prestador de Contas > Home > Recibos de doação > Recibo de Exercícios Anteriores

Recibos Anuais - Pesquisar Recibos de Exercícios Anteriores

Pesquisar

Número do Recibo:

Valor do Recibo R\$:

Data do Recibo:

Origem do Recurso:

Pesquisar

Número do Recibo	Valor do Recibo (R\$)	Data	Origem do Recurso	CPF/CNPJ
Nenhum registro encontrado.				

Página 1 de 1 - 0 registro(s) encontrado(s)

Atenção! A prestação de contas foi encerrada, é possível apenas a consulta dos dados.

RECEBIMENTO

Recabi estes autos SECEP
Em, 29 de Outubro de 2018 às 14:50



SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



Prestação de Contas Nº 89-63.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 30 de outubro de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

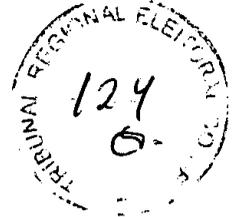
RECEBIMENTO

Recebi estes autos ASIDE

Em 13 de Novembro de 20 18 às 13:40

BR

SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

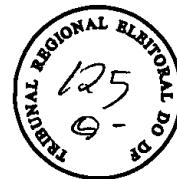
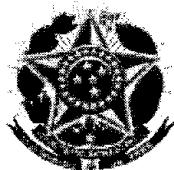
Prestação de Contas nº 89-63.2016.6.07.0000

DESPACHO

Ao Ministério Público Eleitoral.

Brasília-DF, 12 de novembro de 2018.


Desembargador Eleitoral **DANIEL PAES RIBEIRO**
Relator



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000 -

V I S T A

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr.
Procurador Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 14 de novembro de 2018.

FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned over the printed name and title of the signatory.

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do mpe

Em 21 de 11 de 2018 às 14:00

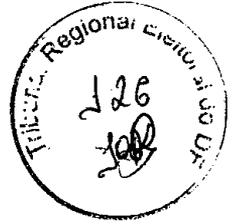
Alim
SJJ-TRE/DF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PRR/1ª REGIÃO - BRASÍLIA

GABPRE/PRR1ª - JOSE JAIRO GOMES



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E CONCLUSÃO DE AUTO JUDICIAL

Procedi à distribuição/conclusão do presente feito, conforme informações abaixo:

Número do Auto Judicial: 0000089-63.2016.6.07.0000
Etiqueta TRE/DF-PC-0000089-63.2016.6.07.0000
Data da Vista: 16/11/2018 00:00:00
Data da Entrada: 16/11/2018 15:47:02
Motivo da Entrada: Parecer
Urgente: Não

Informações da Conclusão

Ofício: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL
JOSE JAIRO GOMES
Tipo de Vínculo: Titular
Motivo: Ofício Titular
Forma de Execução: Conclusão Automática
Data: 16/11/2018 15:47:07
Responsável: Lidiane De Araujo Amorim

Brasília, 16/11/2018 15:47:07.

Lidiane De Araujo Amorim

Responsável pela conclusão do auto judicial



Ministério Público Federal
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal



Parecer nº 510/2018/JJGP/PRE/DF

Prestação de contas nº: 89-63.2016.6.07.0000

Requerente : Diretório Regional do Partido Rede Sustentabilidade – REDE/DF

Relator(a) : Desembargador Eleitoral Daniel Paes Ribeiro

Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal,

1. Trata-se de prestação de contas do Diretório Regional do Partido Rede Sustentabilidade – REDE/DF, referente ao exercício financeiro de 2015.

No Parecer Técnico Conclusivo Nº 50/2018, a unidade técnica sugeriu a aprovação das contas, com a ressalva apresentação intempestiva da contabilidade anual (f. 120).

É o breve relatório.

2. A prestação de contas anual foi instruída com informações e documentos mínimos a permitirem sua análise.

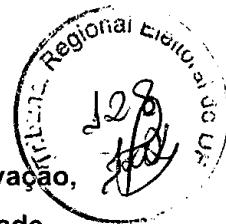
Foram apresentados os demonstrativos comprobatórios da inexistência de movimentação de recursos de qualquer natureza (financeiros ou estimáveis em dinheiro).

2.1. Embora em desacordo com o disposto no art. 32 da Lei 9.096/95 e no art. 28 da Res.-TSE n. 23.432/2014, a apresentação intempestiva das contas partidárias anuais é falha pode ser ressaltada, por não comprometer sua análise, confiabilidade e transparência.

510c 89-63.2016. Aprovação com ressalva. Contas anuais. REDE. Exercício 2015.odt



Documento eletrônico assinado digitalmente por José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral – Processo: 89-63.2016.6.07.0000
Procuradoria Regional da República – 1ª Região – www.prr1.mpf.mp.br
SAS quadra 05 bloco E lote 08 - Brasília/DF - CEP 70.070-911



3. Ante o exposto, esta **Procuradoria Regional Eleitoral** pugna pela **aprovação, com ressalva**, das contas do **Diretório Regional do Partido Rede Sustentabilidade – REDE/DF**, relativas ao exercício de 2015, nos termos do art. 46, II, c/c art. 65, §1º, da Resolução TSE 23.546/2017.

Brasília, 19 de novembro de 2018.

José Jairo Gomes
Procurador Regional Eleitoral



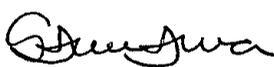


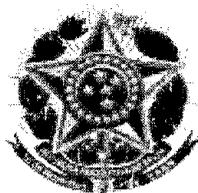
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

R E M E S S A

Nesta data, remeto os presentes autos a Assessoria de Apoio aos Desembargadores Eleitorais - ASADE.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2018.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL PAES RIBEIRO.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2019.


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos Relatos

Em, 07 de março de 2019 às 18:22



SJU. TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que o processo em epígrafe foi incluído na Pauta de Julgamentos nº 12/2019, publicada no DJe do TRE/DF de 18/03/2019, para julgamento a partir da sessão do dia 21/03/2019. Nada mais havendo a certificar, lavrei a presente e a subscrevo.

Brasília-DF, 21/03/2019.

Ronaldo de Brito Banneti
Seção de Apoio ao Plenário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Prestação de Contas Nº 89-63.2016.6.07.0000

Prot. 19.924/2016

PAUTA: 14/03/2019 (Pauta nº 12/2019)

JULGADO EM: 21/03/2019 (SESSÃO Nº 18/2019)

RELATOR(A): DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL PAES RIBEIRO

PRESIDENTE DA SESSÃO: DESEMBARGADOR ELEITORAL Carmelita Brasil

PROCURADOR(A)-REGIONAL ELEITORAL: JOSÉ JAIRO GOMES

SECRETÁRIO: SUÊMÊ LIMA DA SILVA

AUTUAÇÃO

Requerente: Partido Rede Sustentabilidade - REDE/DF

Requerente: Pedro Ivo de Souza Batista - Presidente

Requerente: Carla de Oliveira Rodrigues - Tesoureiro

Advogada: Dra. Carla de Oliveira Rodrigues - OAB/DF nº 33.657

DECISÃO

Certifico que o egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, ao apreciar o processo em epígrafe, em sessão realizada nesta data, proferiu a seguinte decisão:

Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Desembargador Eleitoral Waldir Leôncio Júnior

Desembargador Eleitoral Daniel Paes Ribeiro

Desembargador Eleitoral Telson Ferreira

Desembargador Eleitoral Jackson Domenico

Desembargador Eleitoral Héctor Valverde Santanna

Desembargadora Eleitoral Diva Lucy de Faria Pereira

Por ser verdade, firmo a presente.

Brasília, 21 de março de 2019.

SUÊMÊ LIMA DA SILVA
SECRETÁRIA JUDICIÁRIA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ACÓRDÃO Nº 8113

Classe : 25 – Prestação de Contas
Num. Processo : 89-63
Requerente : Partido Rede Sustentabilidade - REDE/DF
Requerente : Pedro Ivo de Souza Batista - Presidente
Requerente : Carla de Oliveira Rodrigues - Tesoureiro
Advogado : Dra. Carla de Oliveira Rodrigues - OAB/DF nº 33.657
Relator : Desembargador Eleitoral Daniel Paes Ribeiro

EMENTA

PRESTAÇÃO DE CONTAS. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015. REDE. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS. AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO DE RECEITAS. INTEMPESTIVIDADE. CONFIABILIDADE E REGULARIDADE. NÃO COMPROMETIDAS. APROVAÇÃO COM RESSALVA.

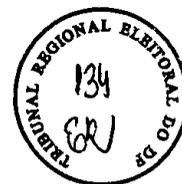
1. A apresentação intempestiva da prestação de contas anual é falha que pode ser ressalvada, pois não compromete a regularidade e confiabilidade no exame das contas.

2. Contas julgadas aprovadas com ressalva.

Acordam os desembargadores eleitorais do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL**, **DANIEL PAES RIBEIRO** - relator, **TELSON FERREIRA**, **JACKSON DOMENICO**, **HÉCTOR VALVERDE SANTANNA**, **DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA** e **WALDIR LEÔNICO JÚNIOR** - vogais, em aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator. Decisão **UNÂNIME**, de acordo com a ata de julgamento.

Brasília (DF), em 21 de março de 2019.


Desembargador Eleitoral **DANIEL PAES RIBEIRO**
Relator



RELATÓRIO

Trata-se de processo de Prestação de Contas do Partido Rede Sustentabilidade – REDE/DF, referente ao **exercício financeiro de 2015**.

A Secretaria informou por meio do Memo. n. 004/2016, que o partido político não prestou as contas tempestivamente (fl. 2).

Intimados, os requerentes apresentaram documentos às fls. 24/46.

A Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias – SECEP realizou o Exame Preliminar nº. 14/2018 e solicitou a baixa dos autos em diligência para apresentação dos documentos indicados como ausentes (fls. 59/64).

O partido apresentou pedido de dilação de prazo (fls. 70/71) e apresentou novos documentos (fls. 80/83).

Acolhido os documentos (fl. 86), a unidade técnica elaborou a análise para indicar pontos não esclarecidos na prestação de contas (fls. 88/90).

A agremiação se manifestou novamente, juntando documentação complementar (fls. 100/103).

A SECEP apresentou Parecer Conclusivo nº 50/2018 e se manifestou pela aprovação com ressalva das contas (fls. 120/122).

O Ministério Público Eleitoral requereu a declaração das contas como **aprovadas com ressalva** (fls. 127/128).

É o relatório.

VOTOS

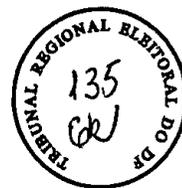
O Senhor Desembargador Eleitoral DANIEL PAES RIBEIRO - relator:

Após exame da documentação apresentada, a Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias declarou que o partido não teve movimentação de receitas e despesas no exercício analisado, e que os documentos existentes nos autos possibilitaram aferir que o Partido não recebeu recursos de fontes vedadas ou de origem não identificada, ao final manifestou-se pela aprovação com ressalva, considerando a intempestividade da apresentação das contas (fl. 120/122).

O Ministério Público Eleitoral igualmente requereu a aprovação com ressalva, nos seguintes termos:

“(…)

2. A prestação de contas anual foi instruída com informações e documentos mínimos a permitiram sua análise.



Foram apresentados os demonstrativos comprobatórios da inexistência de movimentação de recursos de qualquer natureza (financeiros ou estimáveis em dinheiro).

2.1. Embora em desacordo com o disposto no art. 32 da Lei 9.096/95 e no art. 28 da Res.-TSE n. 23.432/2014, a apresentação intempestiva das contas partidárias anuais é falha que pode ser ressaltada, por não comprometer sua análise, confiabilidade e transparência.

3. Ante o exposto, a Procuradoria Regional Eleitoral pugna pela **aprovação, com ressalva das contas do Diretório Regional do Partido Rede Sustentabilidade – REDE/DF relativas ao exercício de 2015**, nos termos do art. 46, II, c/c art. 65, §1º, da Resolução TSE 23.546/2017”.

Com razão a SECEP e a Procuradoria Regional Eleitoral.

Como já declarado pelo partido e corroborado pela unidade técnica, o diretório não realizou movimentação de recursos financeiros, tampouco houve abertura de conta bancária para o exercício de 2015.

Entretanto, o partido apresentou as contas em julho de 2016, descumprindo o disposto no art. 28 da Resolução 23.432/2014 que delimita a data de apresentação da prestação de contas até 30 de abril do ano subsequente ao da eleição, porém tal falha não impossibilitou seu exame, tampouco comprometeu a confiabilidade e regularidade das contas, ensejando somente oposição de ressalva.

Nesse sentido destaco os seguintes julgados em casos de prestação de contas de candidato:

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2014 - CANDIDATO - DEPUTADO ESTADUAL - PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - OMISSÃO - AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ANÁLISE DAS CONTAS - PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - INTEMPESTIVIDADE - APROVAÇÃO COM RESSALVA.

1. A omissão na entrega de prestação de contas parcial não impede a aprovação das contas quando, observados os demais critérios estabelecidos pela legislação eleitoral, restou demonstrada coerência e confiabilidade dos dados apresentados na prestação de contas final do candidato.

2. Conforme reiterada jurisprudência, a intempestividade na apresentação das contas, em regra, é insuficiente para sua desaprovação, especialmente se a demora na entrega não é de grande monta.

3. Contas aprovadas, com ressalva.

(PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 139773, Acórdão nº 4506/2015 de 28/05/2015, Relator(a) NÁIBER PONTES DE ALMEIDA, Publicação: DJE - Diário da Justiça Eletrônico, Tomo 100, Data 01/06/2015, Página 10)

ELEIÇÕES 2010. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CANDIDATO. REGULARIDADE. INTEMPESTIVIDADE. APROVAÇÃO COM RESSALVA.

1. A intempestividade na apresentação das contas, que não impede o efetivo controle contábil das contas, enseja a aprovação com anotação de ressalva.



2. O candidato não é obrigado a comprovar o recolhimento de encargos sociais à Previdência Social, ante a realização de despesas com pessoal. Precedentes do Tribunal.

3. Contas aprovadas com ressalva.

(PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 3743, Acórdão nº 5618 de 18/12/2013, Relator(a) CÉSAR LABOISSIERE LOYOLA, Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico do TRE-DF, Tomo 004, Data 07/01/2014, Página 5)

Ante o exposto, **julgo aprovadas com ressalva** as contas do Diretório Regional do Partido Rede Sustentabilidade - REDE/DF referente ao exercício financeiro de 2015 nos termos do artigo 45, inc. II, da Resolução TSE 23.432/2014.

É como voto.

O Senhor Desembargador Eleitoral TELSON FERREIRA - vogal:

Acompanho o relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral JACKSON DOMENICO - vogal:

Acompanho o relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral HÉCTOR VALVERDE SANTANNA - vogal:

Acompanho o relator.

A Senhora Desembargadora Eleitoral DIVA LUCY DE FARIA PEREIRA - vogal:

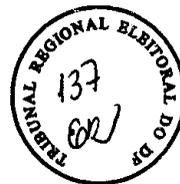
Acompanho o relator.

O Senhor Desembargador Eleitoral WALDIR LEÔNIO JÚNIOR - vogal:

Acompanho o relator.

DECISÃO

Aprovar as contas, com ressalvas, nos termos do voto do Relator. Unânime. Em 21 de março de 2019.



CERTIDÃO

Certifico que o acórdão em referência foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal do dia 25 de março de 2019, às fls. 04, haja vista ter sido disponibilizado no dia útil anterior, nos termos da Lei n. 11.419, de 19 de dezembro de 2006.

n. 54

[Signature]

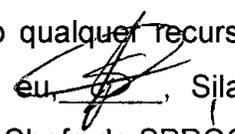
Matrícula 0091



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

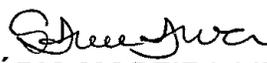
CERTIFICO que a r. decisão desde tribunal, Acórdão nº 8113 foi publicado no Diário de Justiça Eletrônico do TRE/DF, fls. 04 de 25 de março de 2019, tendo decorrido o prazo legal sem que fosse interposto qualquer recurso contra a referida decisão. Nada mais havendo a certificar, eu, , Silas Barbosa, estagiário, lavrei a presente, que vai assinada pelo Sr. Chefe da SPROC.
Brasília-DF, 03 de abril de 2019.

DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento

VISTA

Nesta data, faço vista dos presentes autos ao Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral.

Brasília-DF, 03 de abril de 2019.


M **FÁBIO MOREIRA LIMA**
Secretário Judiciário

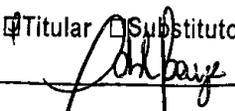
Ministério Público Federal
Procuradoria Regional Eleitoral no Distrito Federal

Recebido do TRE/DF em:

04/04/19

Movimentado ao ofício

Titular Substituto


Pabla Camimura Jesus Souza
Analista do MPU
Mat.: 24869 / PRR 1ª Região

Ciente a Procuradoria Regional Eleitoral no DF
do ato processual de fis. 133-137
Brasília-DF, 04 / 04 / 19.


Francisco de Assis Martins Filho
Procurador Regional de República
PRR 1ª Região - MPF - Brasília/DF

RECEBIMENTO

Recebi estes autos do MPF

Em, 09 de Abril de 2019 às 17h30.

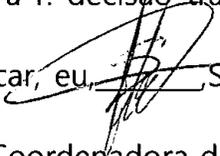
Eduarda Anderson
SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

Prestação de Contas Nº 89-63.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

CERTIFICO que a o presente processo foi encaminhado com vista ao Ministério Público Eleitoral, para ciência do Acórdão nº 8113, tendo sido os autos recebidos na Secretaria da Procuradoria Regional Eleitoral em 04/04/2019. CERTIFICO, ainda, que a r. decisão transitou em julgado em 08/04/2019. Nada mais havendo a certificar, eu,  Silas Barbosa, estagiário, lavrei a presente, que vai assinada pela Coordenadora da CPROC.

Brasília - DF, 11 de abril de 2019.



SUEMÊ LIMA DA SILVA

Coordenadora de Processamento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária



Prestação de Contas Nº 89-63.2016.6.07.0000

R E M E S S A

Nesta data remeto os presentes autos à Seção de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias - SECEP, para conhecimento da r. decisão proferida pelo Tribunal e seu registro no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Brasília-DF, 11 de abril de 2019


FÁBIO MOREIRA LIMA
Secretário Judiciário



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria Judiciária

Seção de Exame de Contas eleitorais e Partidárias - SECEP



PC nº 89-63	Protocolo nº 19.924/2016
Assunto:	Prestação de Contas – Exercício Financeiro (Anual) 2016
Partido Político:	PARTIDO REDE SUSTENTABILIDADE – REDE/DF

INFORMAÇÃO SECEP Nº 56/2019

Em atenção à remessa de fl. 140, conforme Acórdão nº 8113 de fls. 133/1136, foi registrada a decisão proferida por este Tribunal Regional Eleitoral no Sistema de Informações de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO), conforme previsto no inciso II do § 2º do art. 3º da Resolução TSE n. 23.384/2012.

É a informação. À CPROC para as providências cabíveis.

Brasília, 12 de abril de 2019.

Taciana Guimarães Meirelles
Chefe da SECEP - Mat. 2077



Lançamentos de Prestação de Contas

Resumo da Conta

Ano Exercício:	2015	Eleição:		Tipo de Prestação:	Partidária
UF:	DF	Unidade Eleitoral:	DISTRITO FEDERAL	Zona Eleitoral:	
Partido:	REDE - REDE SUSTENTABILIDADE	Órgão/Candidato:	Diretório Estadual		

Status	Data do Lançamento	Tipo de Julgamento	Data Início Suspensão	Data Fim Suspensão	Valor Desconto	Recolhimento ao Erário	Valor Multa	Núm. Protocolo	Data do Protocolo	Núm. Documento Decisão	Recurso	Editar	Excluir
NA	17/08/2017 17:48:10		18/05/2016	11/07/2016							N		
TR	03/07/2018 14:34:47							29035/2016	11/07/2016		N		
J	12/04/2019 17:03:16	Aprovada com ressalvas								8113	N		

Página 1 de 1

 Navegar para página:

Legenda - Status:

NA = Não Apresentada; TR = Em Trâmite; J = Julgada

- Lançamento cadastrado com sucesso.

Não é possível inserir novos lançamentos nessa conta.

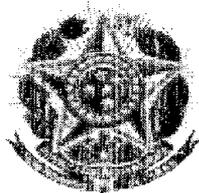
Voltar

RECEBIMENTO

Recebi estes autos SECEP

em 12 de 4 de 2019 As 17:09

[Signature] 1618
SJU TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

CONCLUSÃO

Nesta data, faço os presentes autos conclusos ao(a) Exmo(a). Sr(a).
DESEMBARGADOR ELEITORAL DANIEL PAES RIBEIRO.

Brasília-DF, 15 de abril de 2019.


M **FÁBIO MOREIRA LIMA**
Secretário Judiciário

RECEBIMENTO

Recebi estes autos Relator, em exercício
Em, 08 de Maio de 2019 às 14:50



SJU-TRE/DF



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

144
S

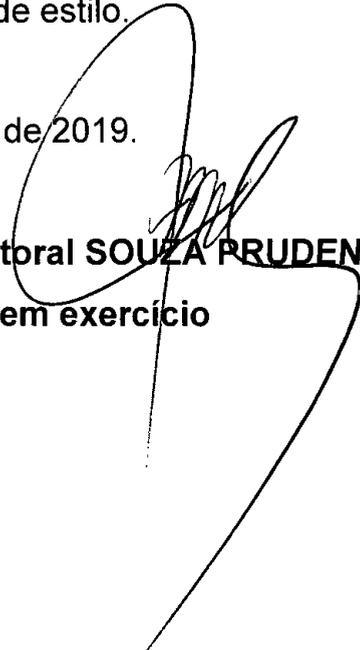
Prestação de Contas nº 89-63.2016.6.07.0000 — Classe 25

DESPACHO

Com vistas na certidão de fls.139, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de estilo.

Intimem-se.

Brasília-DF, em 30 de abril de 2019.


Desembargador Eleitoral SOUZA PRUDENTE
Relator, em exercício

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Publicado no Diário de Justiça Eleitoral do TRE/DF
de 10 de Mai de 20 19

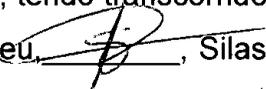
DJe nº 084, pg 04 



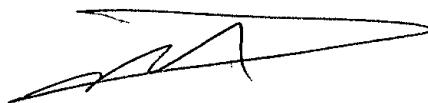
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria Judiciária

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 89-63.2016.6.07.0000

CERTIDÃO

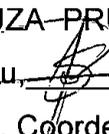
CERTIFICO que o r. despacho prolatado à fl. 144 foi publicado no DJE/TRE/DF, em 10/05/2019, fl. 04, tendo transcorrido in albis o prazo para manifestação. Nada mais havendo a certificar, eu, , Silas Barbosa, estagiário, lavrei a presente, que vai assinada pela Sr. Chefe da SPROC.

Brasília-DF, 15 de maio de 2019.



DIEGO FIORAVANTI SILVA
Chefe da Seção de Processamento

REMESSA

Nesta data, por determinação do Exmo. Sr. DESEMBARGADOR ELEITORAL SOUZA PRUDENTE, faço remessa destes autos ao Arquivo Geral deste Tribunal. Eu, , Silas Barbosa, estagiário, lavrei este termo que vai assinado pela Sra. Coordenadora da CPROC.

Brasília-DF, 15 de maio de 2019.



SUEMÊ LIMA DA SILVA
Coordenadora de Processamento

Diego Fioravanti Silva
Coordenador de Registros e Inf. Processuais
Substituto - CRIP/SJU - Mat. 1615

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi os presentes autos que contém, neste volume, 145

Cento e Quarenta e Cinco -) folhas.

SEARQ/CSEG/SAO, em 17/05/2019

Contendo por _____

Othon Luiz Tomá
Matricula 1365
SAO/CSEG/SEARQ



CONTROLE DE PRODUÇÃO

Digitalização: Geisner 24/05/2019

Controle Sem Scanner: Geisner 24/05/2019

Controle Com Scanner: Geisner 24/05/2019

Este processo/documento contém: ~~255~~ ~~127~~ 190

~~Doiscentos e Oitenta e Cinco~~ imagens.

Cento e noventa e sete